

GRANDE OPÇÕES DO  
PLANO  
2020



# ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020



MUNICIPIO DE VELAS



## Índice

### RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	3
INTRODUÇÃO.....	5
SÍNTESE DO ORÇAMENTO .....	8
ENQUADRAMENTO ECONÓMICO .....	8
PREVISÕES ECONÓMICAS.....	11
ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL .....	12
DESPESA .....	15
COMPOSIÇÃO .....	15
DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.....	16
DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL .....	17
DESPESA OPERAÇÕES.....	20
RECEITA .....	21
PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA.....	22
GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2020.....	30
GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	37
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO.....	42
ATIVIDADES MAIS RELEVANTES.....	46
RESUMO ORÇAMENTAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	50
ORÇAMENTO INICIALCOM PLANO E RXTRA PLANO.....	56
NOTAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	62
QUADRO PLURIANUAL.....	72
ANEXOS.....	74
VERIFICAÇÃO DO EQUILIBRIO ORÇAMENTAL.....	75
MAPA DE EMPRÉSTIMOS CONTRATADOS.....	76
MAPA DE PESSOAL .....	78
ATA DA DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO.....	108
ATA DE DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO DLIBERATIVO.....	109
EDITAL.....	110



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

### Mensagem do Presidente Orçamento 2020

Caros Munícipes,

O presente documento de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2020 ultrapassa os 14 milhões de euros, mais 8 milhões do que no ano em curso, e centra atenções no combate à desertificação, prevendo medidas concretas de apoio à fixação de jovens, estímulo à iniciativa privada e apoio às famílias.



Uma política fiscal municipal amiga das famílias e das empresas, investimento municipal focado na criação de áreas próprias destinadas à construção ou recuperação de património visando a habitação própria permanente, o aumento do Parque Industrial das Levadas a construção de um novo complexo desportivo no lugar de Entre-os-Morros, o maior apoio de sempre em bolsas de estudo e de mérito e a criação do Fundo de Apoio Municipal à Natalidade e uma verba de mais de meio milhão de euros destinada ao apoio às instituições desportivas e culturais do Concelho, são os pontos fortes do documento agora apresentado.

De salientar que a preocupação principal é pensar nas pessoas, na forma como se pode combater a tendência de desertificação, como se pode estimular os jovens a fixar-se no Concelho, na disponibilização de mecanismos de apoio ao surgimento de novos investimentos privados, novas empresas, geradoras da criação de novos postos de trabalho.

Neste sentido, em termos fiscais, mantemos a política adotada por este executivo camarário desde que assumimos funções, ou seja, manter o IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) nos valores mais baixos permitidos por lei, bem como os benefícios para as famílias com filhos, assim como continuamos a ser a única Câmara Municipal dos Açores que devolve às famílias 3,5% das receitas próprias em sede de IRS que competiam ao Município. A somar a estas medidas salienta-se ainda o facto de, nas Velas, as empresas continuarem sem pagar o imposto da Derrama.

Na vertente do apoio à fixação de jovens no Concelho, o Orçamento para 2020 prevê a criação de uma Área de Reabilitação Urbana, com vantagens ao nível da diminuição de impostos (IMI, IMT, IRS e IVA) para imóveis que se destinem a habitação própria permanente ou a investimentos na área do setor turístico, para além de que a Autarquia determinou isentar de



taxas municipais todos os projetos para reabilitação do património que se destinem à habitação própria permanente.

De ressaltar que os tarifários dos serviços municipais, como abastecimento público de água e recolha de resíduos sólidos urbanos, mantêm-se em valores muito abaixo da média da Região e do País.

No que toca ao estímulo ao empreendedorismo e apoio à criação de novos negócios, destacamos os investimentos previstos, no próximo ano, nomeadamente com o aumento do Parque Industrial das Levadas, o qual visa atrair novas empresas para o Concelho e dar melhores condições para a instalação de novas empresas locais, criando novos postos de trabalho, assim como a criação de uma Incubadora de Empresas, em parceria com a Escola Profissional de São Jorge.

Na área social são bem visíveis os esforços que estão a ser levados em conta, nomeadamente por via da disponibilização do maior valor de sempre reservado para a atribuição de Bolsas de Estudo e de Mérito aos nossos jovens e também nas verbas reservadas para a aplicação do Fundo de Apoio Municipal à Natalidade.

No que respeita ao apoio à diversificação de rendimentos, salientamos o funcionamento, com acesso gratuito, do Mercado Municipal das Velas, garantindo-se assim a venda de excedentes de produção agrícola própria, contribuindo, em simultâneo, para o aumento do consumo dos produtos locais e o conseqüente aumento do rendimento das famílias.

Em suma este é um orçamento que prevê continuarmos a criar mais e melhores condições de vida à população, acreditando que todos juntos vamos continuar a fazer daquela que é “Velas Capital do Queijo” um Concelho onde se gosta de viver e que bem sabe receber.

O Presidente da Câmara Municipal de Velas

Luís Virgílio Silveira



## INTRODUÇÃO

Em cumprimento da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, o estabelecido nas alíneas c) do n.º 1 do art.º 33.º e a) do n.º 1 do art.º 25º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município das Velas para o ano 2020, para apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais para 2020 são constituídos pelas Grandes Opções do Plano (GOP), que se subdividem em Plano Plurianual de Investimento (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), e Orçamento para 2020 onde se inclui o respetivo relatório e normas de execução.

Deste modo, os documentos previsionais para 2020 têm por objetivo:

- Prosseguir uma estratégia de rigor e de maior contenção da despesa pública, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- O desenvolvimento sustentável e harmonioso do município, com o propósito da melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
- Criar as condições para a continuidade da realização dos projetos municipais, tirando o máximo de aproveitamento das oportunidades de cofinanciamento a estabelecer pelo novo Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 de União Europeia.

Adicionalmente, importa referir que nos moldes legislativos atuais o Orçamento de Estado é aprovado em data posterior à elaboração do Orçamento Municipal, pelo que eventuais alterações que venham a ser introduzidas à proposta de Orçamento de Estado não podem ser contempladas

## Estrutura Orgânica dos serviços municipais

Os documentos previsionais para 2020 apresentam-se na sua arquitetura e nos seus conteúdos e objetivos sem alterações significativas em comparação ao ano transato, cumprindo as determinações legais sobre a matéria, tendo como classificação orgânica do Orçamento para 2020 e respetivos códigos de responsável, pela execução de projetos e ações das GOP a seguinte:

**Quadro – Classificação orgânica das unidades nucleares de Câmara**

<i>Classificação Orgânica</i>	<i>Unidade Orgânica</i>	<i>Código do Responsável</i>
0101	Assembleia Municipal	AM
0102	Câmara Municipal	CM



0103	Operações Financeiras	OF
------	-----------------------	----

Com a liquidação em 2015 das empresas municipais Velas Futuro e Terras de Fajã o município deixou de possuir qualquer participação financeira que lhe conferisse uma posição de controlo.

No mapa seguinte e conforme estipulado no art.º 46 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, apresentam-se as entidades participadas, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente.

Entidade	Percentagem de participação	Número de Identificação Fiscal	Valor Capital Social/ Estatutário	Percentagem de detenção do Capital Social
Art -Associação Regional do Turismo dos Açores	Detida a 4.35% pela Câmara Municipal das Velas	510648630	15.000	15.000
FAM - Fundo de Apoio Municipal	Capitalização obrigatória	513319182	417.857.175,00 (demonstrações financeiras de 2018 do FAM)	198.337,50 (por realizar 11.018,75 euros)

## Passivos contingentes

De acordo com o art.º 46 da Lei 73/2013, de 3 de setembro é obrigatória a divulgação dos passivos contingentes, ou seja, de obrigações presentes (legal ou construtiva) como resultado de acontecimento passado e que ainda não sejam dívida, tendo sido reconhecidas como provisões.

No quadro seguinte sumariza-se os passivos contingentes derivados de processos em contencioso de acordo com a informação prestada pelo apoio jurídico externo ao município:

Identificação da Ação / Motivo	Situação	Valor da Ação
Acção Administrativa comum, forma ordinária, de responsabilidade civil, pelo motivo de pedido de indemnização por danos causados. N.º Processo 125/12.0BE PDL	O processo encontra-se ativo, aguarda decisão do Tribunal.	800.000,00€
Acção Administrativa comum, forma ordinária, pelo motivo de prosseguimento da construção do processo de licenciamento e atribuição de novo prazo para execução das obras.	O processo encontra-se ativo, aguarda marcação de julgamento	1.280.000,00€



N.º Processo 264/10.1 BE PDL		
Ação Administrativa, processo 43/16.2BEPDL	O processo encontra-se ativo, aguarda Despacho Judicial.	348.209,00€
Ação Administrativa, processo declarativo. Processo N.º 165/17.2BEODL-A	O processo encontra-se ativo, aguarda Despacho Judicial.	35.000,00€
Ação Administrativa, processo 87/19.2BEPDL	O processo encontra-se ativo, aguarda Despacho Judicial.	39.370,41€



## SÍNTESE DO ORÇAMENTO

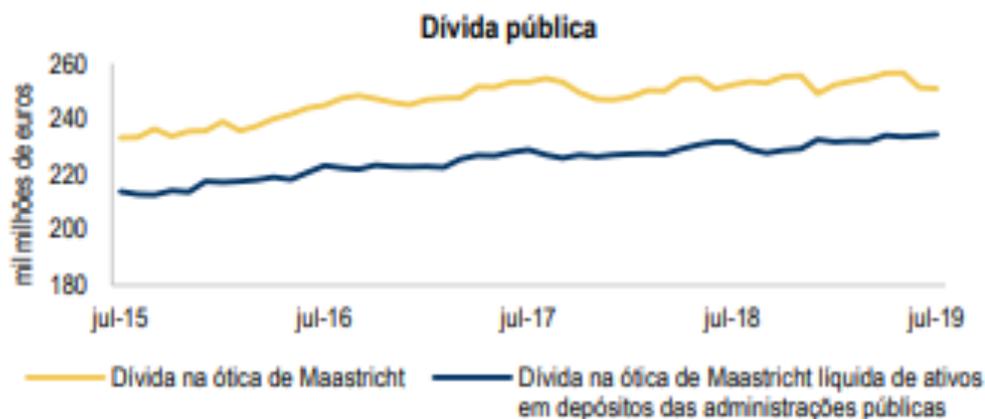
### ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Os documentos previsionais apresentados assentam no contexto legal de elaboração, segundo o Decreto-Lei nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, bem como o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de seis meses, a partir do Orçamento de Estado de 2017. Importa ainda referir, que caso seja mantida a exceção de aplicação da LCPA a municípios que cumpram os limites do endividamento, conforme tem sido previsto nos últimos Orçamentos de Estado, a autarquia não terá de aplicar essa legislação.

De referir que os documentos previsionais do Município das Velas, foram elaborados no que consiste as transferências do Orçamento de Estado, designadamente os valores a transferir para a autarquia (FEF, FSM, participação no IRS), pelos valores que constam para o ano 2019, tendo os Municípios com o novo Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, de apresentar o Orçamento até 31 de outubro, sendo que na altura da sua elaboração não é conhecida a versão final do Orçamento de Estado para 2020.

No que respeita à participação no IRS foi considerado montante idêntico a 2019, dado que para o ano de 2020 é mantida a percentagem de participação nesse imposto pela autarquia em 2,5%, sendo que a deliberação de 2019 de alteração da percentagem de IRS para 3,5%, nos rendimentos de 2020 apenas terá efeito em 2021, pelo que o diferencial para os 5% constitui um benefício fiscal para os munícipes de Velas atribuído pela autarquia.

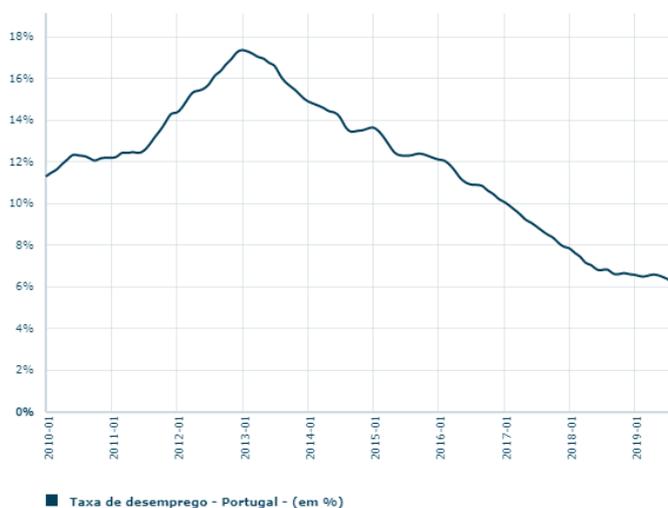
Analisando a evolução económica, verifica-se que apesar de existir alguma melhoria de indicadores como o da taxa de desemprego, outros revelam que subsistem problemas na economia nacional, nomeadamente pelo crescimento da dívida pública, como se demonstra no gráfico seguinte.



Fonte: Banco de Portugal

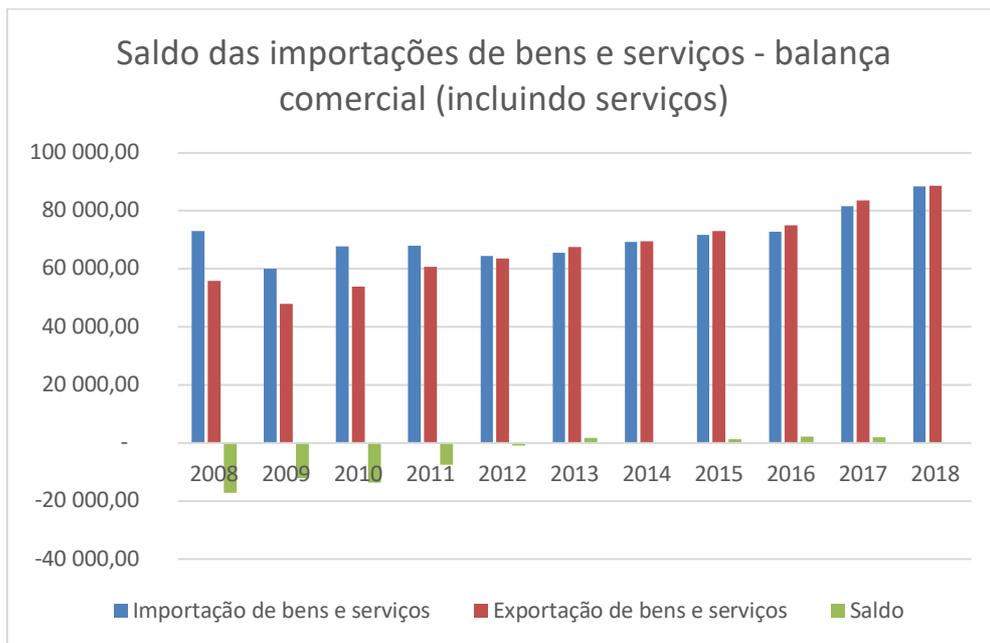
No que se refere à taxa de desemprego, conforme mencionado anteriormente, apresenta uma evolução positiva e que se traduz na redução da taxa para valores muito inferiores ao início desta década e que no segundo trimestre de 2019 se estima ser de 6,3%.

## Taxa de desemprego



Fonte: Banco de Portugal

De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística, os agentes económicos nacionais conseguiram direcionar a economia para o exterior, no entanto apesar do crescimento das exportações, o saldo da balança comercial tem vindo a piorar devido a um aumento acentuado das importações, situação que deverá ser mantida em 2019 e eventualmente agravada em 2020.



Fonte: dados obtidos do INE

Pela análise que consta no Banco de Portugal, verifica-se que a taxa de desemprego continua a apresentar uma tendência de diminuição estando já abaixo da média da zona Euro.

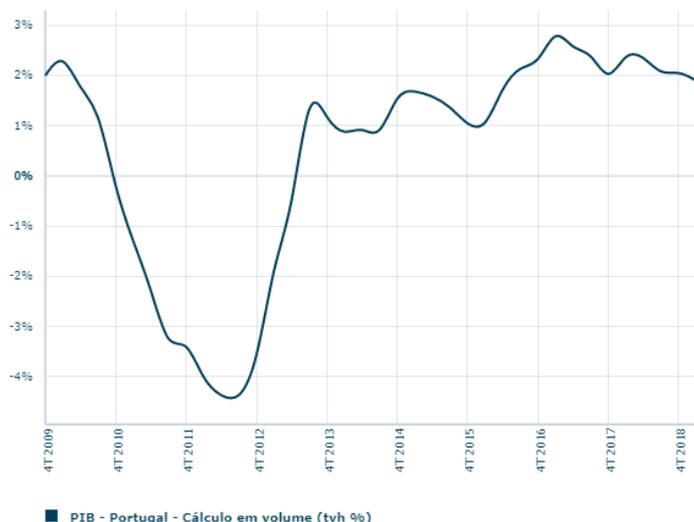


Fonte: Banco de Portugal

No que respeita ao indicador mais importante, o Produto Interno Bruto (PIB), assiste-se desde 2013 a 2018 uma tendência de crescimento estável deste indicador, conforme se verifica pelo gráfico seguinte obtido do Banco de Portugal, que revela, no entanto, um ligeiro declínio do crescimento.



## PIB



Fonte: Banco de Portugal

## PREVISÕES ECONÓMICAS

Os dados apresentados nas mais recentes projeções do Banco de Portugal apontam para uma evolução positiva da economia para 2019, prevendo uma subida real do PIB e redução da taxa de desemprego, embora seja estimado uma redução no crescimento das exportações. De referir que ao nível do Banco Central Europeu, as estimativas apontam para um ligeiro aumento do crescimento das economias da zona euro.



		2018	2019 (p)	2020 (p)	2021 (p)
<b>Produto Interno Bruto</b>	Portugal	2,4	2,0	-	-
	Área Euro	1,9	1,1	1,2	1,4
<b>Índice harmonizado de preços no consumidor</b>	Portugal	1,2	0,4	-	-
	Área Euro	1,8	1,2	1,0	1,5
<b>Consumo privado</b>	Portugal	3,1	2,3	-	-
	Área Euro	1,4	1,3	1,3	1,3
<b>Consumo público</b>	Portugal	0,9	0,5	-	-
	Área Euro	1,1	1,5	1,5	1,4
<b>Formação bruta de capital fixo</b>	Portugal	5,8	7,2	-	-
	Área Euro	2,3	3,1	1,9	2,1
<b>Exportações</b>	Portugal	3,8	2,3	-	-
	Área Euro	3,5	2,3	2,4	3,0
<b>Importações</b>	Portugal	5,8	4,6	-	-
	Área Euro	2,7	2,6	3,1	3,4
<b>Emprego</b>	Portugal	2,3	0,9	-	-
	Área Euro	1,5	1,1	0,5	0,5
<b>Taxa de desemprego</b>	Portugal	7,0	6,4	-	-
	Área Euro	8,2	7,7	7,5	7,3

(p) projetado

Fonte: Banco de Portugal

## ANÁLISE GLOBAL ORÇAMENTAL

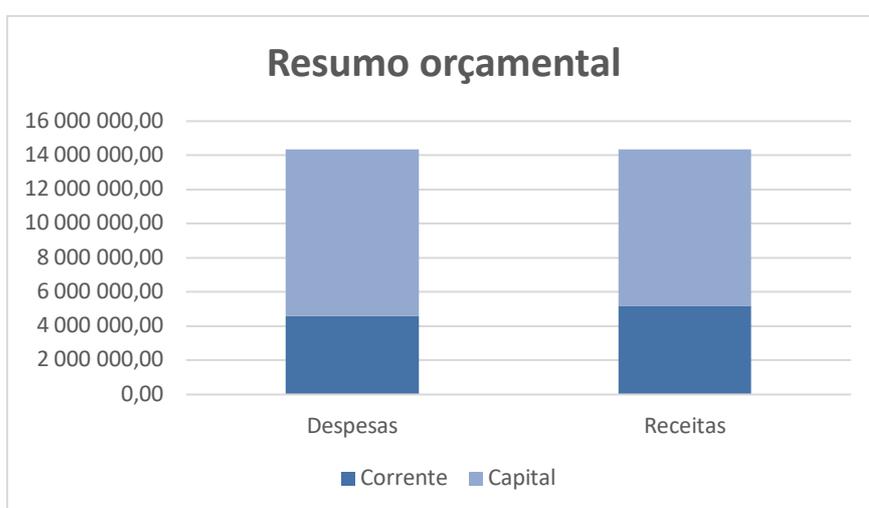
Os montantes apurados e inscritos no orçamento, foram calculados seguindo as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

O valor global do orçamento de 2020 foi calculado em 14.365.085 euros, estando a receita e a despesa de acordo com as normas previstas no POCAL, sendo a despesa corrente inferior a receita corrente.



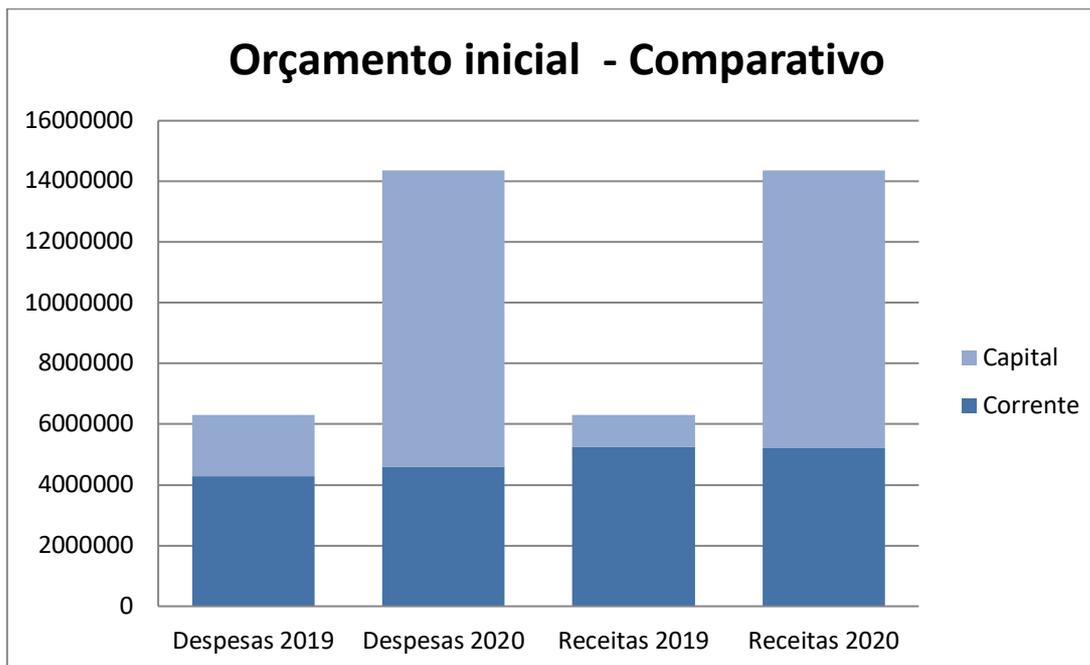
Salienta-se a comparabilidade dos mapas e gráficos apresentados é sempre realizada tendo como referência o orçamento inicial do ano transato e não a sua execução à data, dado que a aplicação do saldo de gerência provoca nos últimos exercícios um impacto significativo e a mesma não pode ser considerada na elaboração dos orçamentos iniciais anuais.

De referir ainda que em 2020 é pela primeira vez considerada a receita relativa à desmobilização dos depósitos a prazo, conforme indicação da Comissão de Normalização Contabilística que nos foi remetida pela nossa equipa de auditores externos.



Interessa referir que face ao ano anterior, este orçamento apresenta um aumento de 8.056.550 euros, resultado essencialmente do reconhecimento da receita relativa a ativos financeiros, proveniente da desmobilização prevista de depósitos a prazo e ainda de recebimentos previstos de financiamento comunitário (Programa Operacional Açores 2020)–

Procurou-se com este orçamento, apresentar um rigor que conduza a uma execução orçamental acentuada, baseando-se os cálculos em previsões prudentes e fiáveis, não tendo sido efetuado qualquer tipo de “empolamento orçamental”.



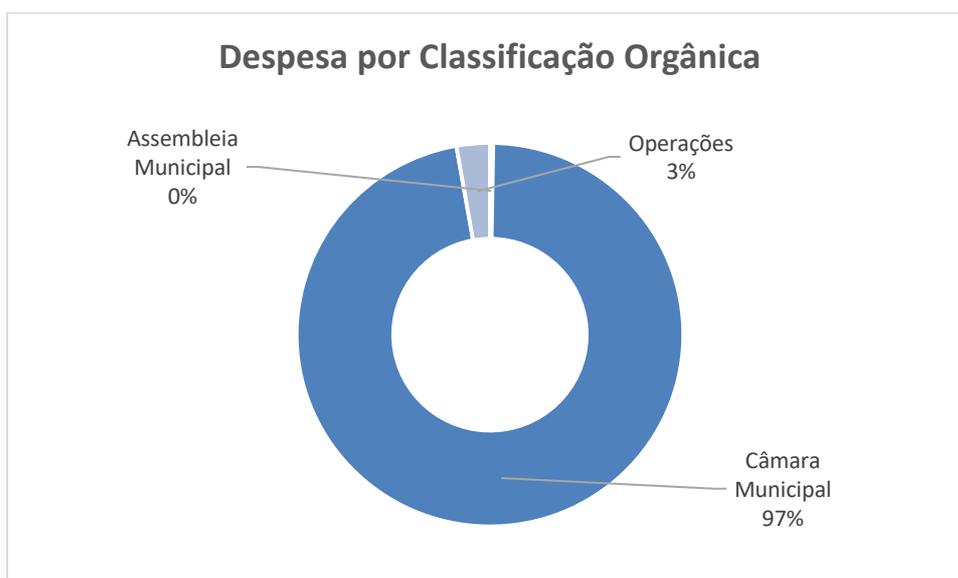
Pelo gráfico anterior é notório que o orçamento de 2020 é substancialmente diferente do previsto inicialmente para 2019, resultado sobretudo de um incremento das despesas de capital, financiadas por fundos comunitários e pelos depósitos a prazo que serão desmobilizados em 2020.



## DESPESA

### COMPOSIÇÃO

Com base na desagregação dos montantes orçamentados por orgânica, temos como principal fonte de despesa as atividades da Câmara Municipal (97%) e em segundo plano as atividades relacionadas com financiamento (3%), tendo a Assembleia Municipal um peso meramente residual.



Detalhando a distribuição da despesa orgânica por corrente e capital, verifica-se que globalmente o peso da despesa de capital é de 68% do orçamento. No que respeita às operações de financiamento o peso da componente de capital (amortização de dívida) é de 92%, tendo as operações da atividade da Câmara Municipal um peso da componente de capital de 67%.

Orgânica	Corrente	Capital	Total	Capital/Total
Assembleia Municipal	39 000,00	-	39 000,00	0,00%
Câmara Municipal	4 527 092,00	9 398 971,00	13 926 063,00	67,49%
Operações	32 130,00	367 892,00	400 022,00	91,97%
<b>Total</b>	<b>4 598 222,00</b>	<b>9 766 863,00</b>	<b>14 365 085,00</b>	<b>67,99%</b>

Face ao ano transato e conforme já mencionado, o orçamento de 2019 é inferior, apresentando uma variação negativa nas despesas relativas à Câmara Municipal de 716.803 mil euros em despesa de capital, mas um aumento de 72.617 mil euros em despesas correntes. Verifica-se uma diminuição das

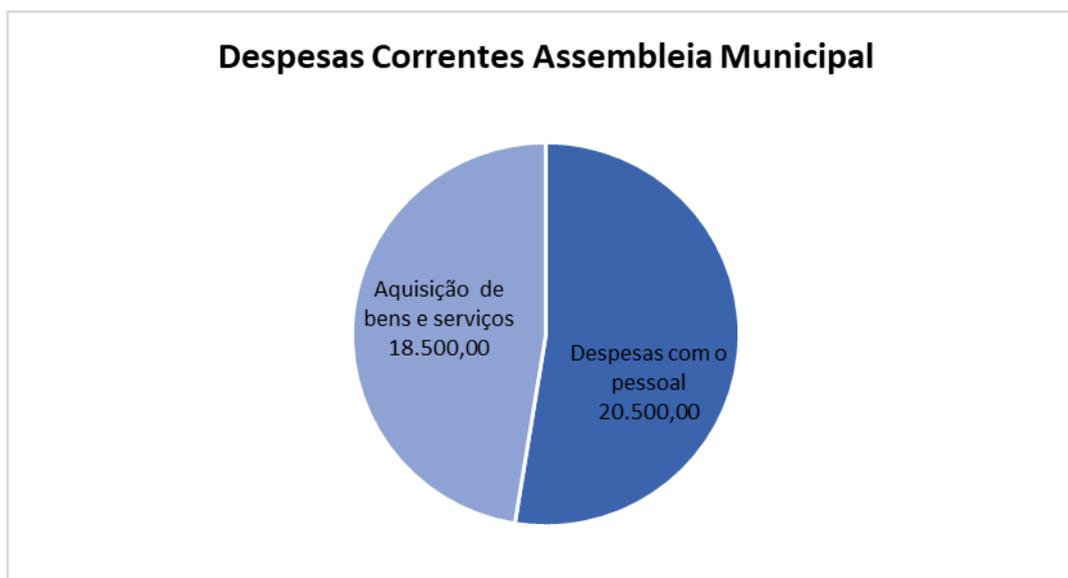


despesas com operações tanto pela redução dos juros como pela componente de amortização de empréstimos.

Orgânica		Assembleia Municipal	Câmara Municipal	Operações	Total
2019	Corrente	39 000,00	4 187 665,00	52 235,00	4 278 900,00
	Capital	-	1 607 183,00	422 451,00	2 029 634,00
	<b>Total</b>	<b>39 000,00</b>	<b>5 794 848,00</b>	<b>474 686,00</b>	<b>6 308 534,00</b>
2020	Corrente	39 000,00	4 527 092,00	32 130,00	4 598 222,00
	Capital	-	9 398 971,00	367 892,00	9 766 863,00
	<b>Total</b>	<b>39 000,00</b>	<b>13 926 063,00</b>	<b>400 022,00</b>	<b>14 365 085,00</b>
Variação (valor)	Corrente	-	339 427,00	- 20 105,00	319 322,00
	Capital	-	7 791 788,00	- 54 559,00	7 737 229,00
	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>8 131 215,00</b>	<b>- 74 664,00</b>	<b>8 056 551,00</b>
Variação (%)	Corrente	0%	8%	-38%	7%
	Capital	N/A	485%	-13%	381%
	<b>Total</b>	<b>0%</b>	<b>140%</b>	<b>-16%</b>	<b>128%</b>

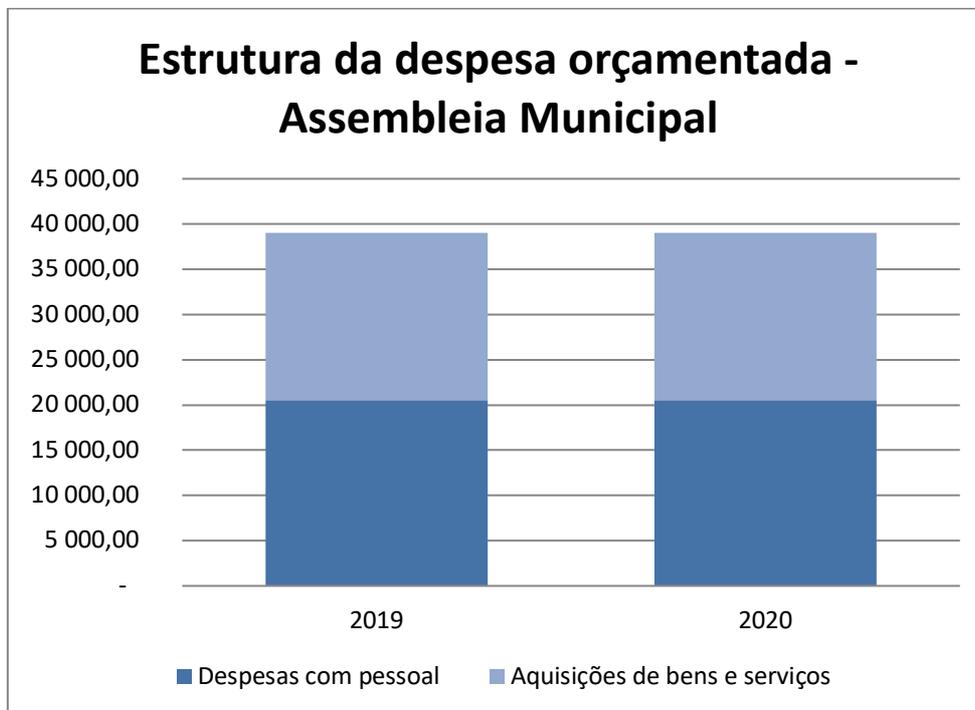
## DESPESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O valor total orçamentado para a despesa da Assembleia Orçamental é de 39 mil euros, sendo o mesmo distribuído apenas nas rubricas de despesas com pessoal e de aquisições de bens e serviços.





O orçamento de 2020 da Assembleia Municipal apresenta um total de despesa igual ao do ano transato e com idêntica distribuição.



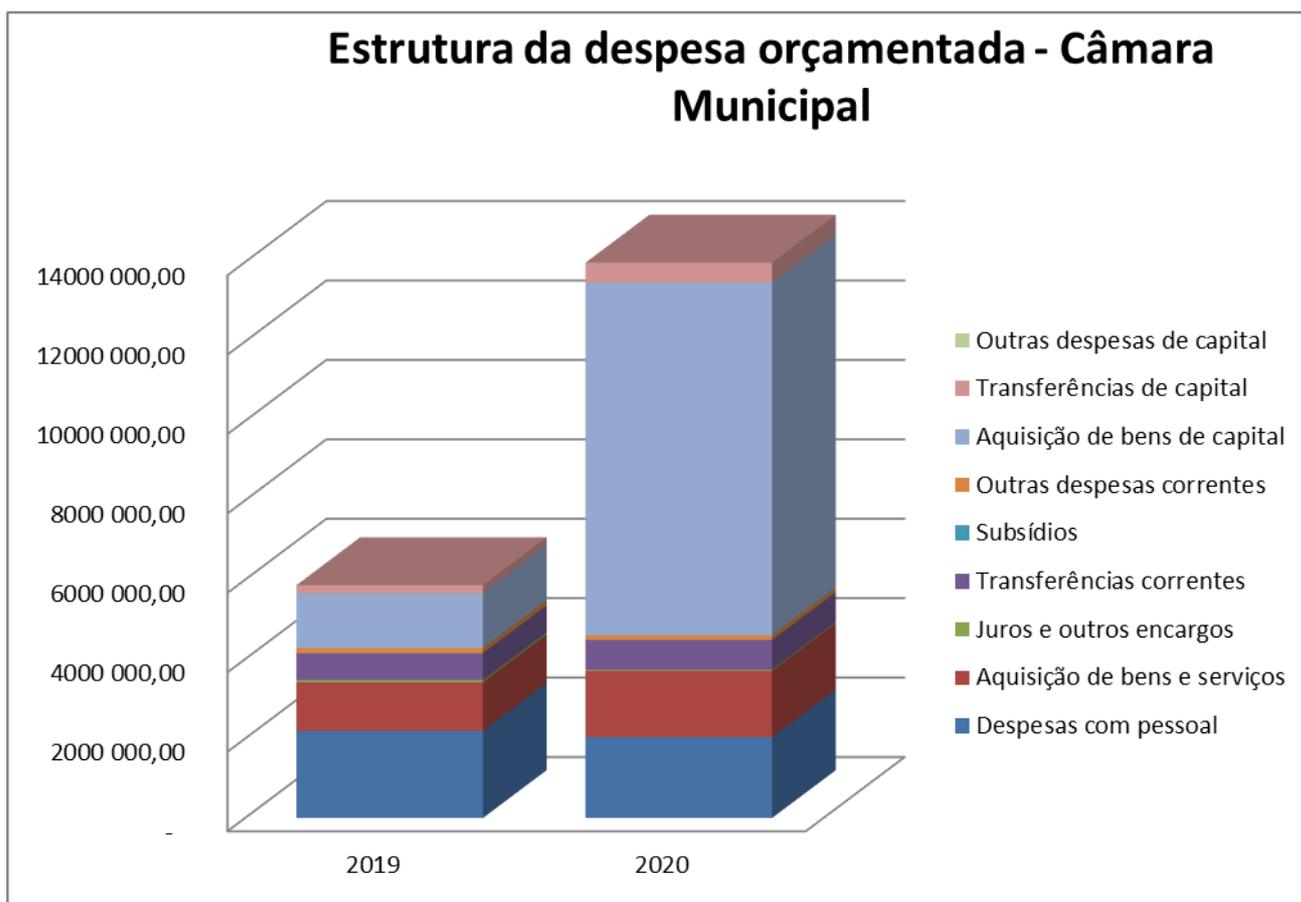
## DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Conforme se verifica no quadro seguinte, as rubricas com maior peso no orçamento municipal de 2020 são as Aquisições de Bens de Capital, Despesas com Pessoal e ainda a Aquisição de Bens e Serviços.



Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2019 para 2020	
	2019	2020	Valor	%
Despesas com pessoal	2 171 100,00	2 014 700,00	- 156 400,00	-7%
Aquisição de bens e serviços	1 208 001,00	1 648 518,00	440 517,00	36%
Juros e outros encargos	2 200,00	700,00	- 1 500,00	-68%
Transferências correntes	676 250,00	747 760,00	71 510,00	11%
Subsídios			-	NA
Outras despesas correntes	130 114,00	115 414,00	- 14 700,00	-11%
<b>Total despesas correntes</b>	<b>4 187 665,00</b>	<b>4 527 092,00</b>	<b>339 427,00</b>	<b>8%</b>
Aquisição de bens de capital	1 385 146,00	8 887 952,00	7 502 806,00	542%
Transferências de capital	200 000,00	500 000,00	300 000,00	150%
Outras despesas de capital			-	NA
Activos Financeiros	22 038,00	11 019,00	- 11 019,00	0%
<b>Total despesas de capital</b>	<b>1 607 184,00</b>	<b>9 398 971,00</b>	<b>7 791 787,00</b>	<b>485%</b>
<b>Total</b>	<b>5 794 849,00</b>	<b>13 926 063,00</b>	<b>8 131 214,00</b>	<b>140%</b>

De acordo com os dados estimados pela Divisão de Administração Geral, a despesa com pessoal, rubrica com maior peso na despesa corrente, terá uma variação negativa de 7% face ao ano anterior.





No que se refere à rubrica de Aquisição de Bens e Serviços, esta rubrica teve um incremento de 440 mil euros.

As outras despesas correntes, rubrica com pouca expressão no orçamento municipal, diminuiram cerca de 15 mil euros, tendo sido realizada uma estimativa prudente face às despesas suportadas historicamente e aos custos que se esperam em 2020 venham a ser suportados pela autarquia.

A rubrica de Aquisições de Bens de Capital, apresenta-se em 2020 com um incremento significativo face ao ano anterior, cerca de 7,5 milhões de euros, tendo a mesma sido elaborada numa estimativa limitada à receita disponível. Detalha-se no mapa seguinte as variações desta rubrica, face ao orçamento do ano anterior.

Rubricas		2019	2020	Varição
070101	Terrenos	30 000,00	25 000,00	-5 000,00
07010301	Instalação de Serviços	186 000,00	10 000,00	-176 000,00
07010307	Outros	255 000,00	276 211,00	21 211,00
07010401	Viadutos Arruamentos e Obras complementares	10 000,00	1 800 000,00	1 790 000,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas		287 302,00	287 302,00
07010413	Outros	10 000,00	10 000,00	0,00
07010602	Outros	20 020,00	10 010,00	-10 010,00
070107	Equipamento de Informática	5 000,00	164 000,00	159 000,00
070108	Software Informático	5 000,00	124 395,00	119 395,00
070109	Equipamento Administrativo	5 000,00	2 500,00	-2 500,00
070111	Ferramentas e Utensílios	41 000,00	15 000,00	-26 000,00
070112	Artigos e objetos de valor	5 000,00	2 000,00	-3 000,00
070115	Outros Investimentos	5 000,00	74 620,00	69 620,00
07030207	Outros	5 419,00		-5 419,00
07030301	Viadutos , arruamentos e obras complementares	767 707,00	5 559 633,00	4 791 926,00
07030307	Captação e distribuição de agua		67 281,00	67 281,00
07030305	Parque e jardins	25 000,00	350 000,00	325 000,00
07030306	Instalações desportivas e recreativas	10 000,00		-10 000,00
07030313	Outros		110 000,00	110 000,00
<b>Total</b>		<b>1 385 146,00</b>	<b>8 887 952,00</b>	<b>7 502 806,00</b>

Conforme se verifica pelo quadro anterior que existe uma canalização substancial da estimativa de investimento da Câmara Municipal das Velas para as rubricas afetas a Viadutos, arruamentos e obras complementares, representando cerca de 89% do total de aquisições de bens de capital a realizar em 2020.



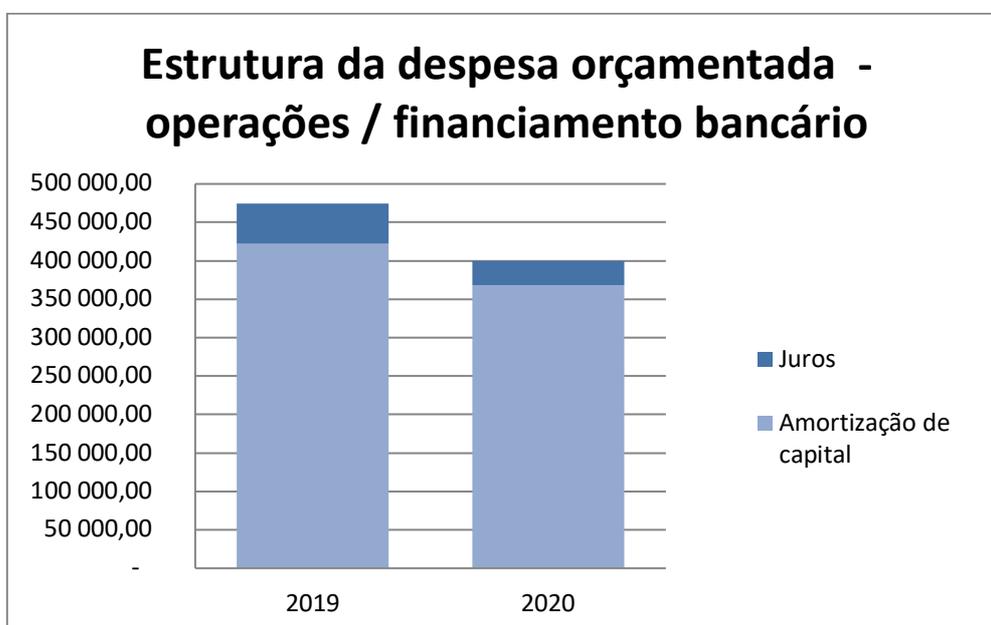
## DESPESA OPERAÇÕES

Compreende-se nesta rubrica os montantes destinados ao pagamento dos empréstimos bancários e juros.

Despesa	Orçamento inicial		Variação de 2019 para 2020	
	2019	2020	Valor	%
Juros	52 235,00	32 130,00	- 20 105,00	-38%
Amortização de capital	422 451,00	367 892,00	- 54 559,00	-13%
Total	474 686,00	400 022,00	- 74 664,00	-16%

Comparando os orçamentos de 2019 e 2020, verifica-se que existe uma redução nos juros e na amortização de dívida, sendo essa redução resultado da atual conjuntura económica que permite ter os indexantes das taxas de juro em mínimos históricos.

Salienta-se também que não se encontra prevista receita com Passivos Financeiros, pelo que o pagamento da amortização de capital irá corresponder a uma redução efetiva do endividamento bancário.



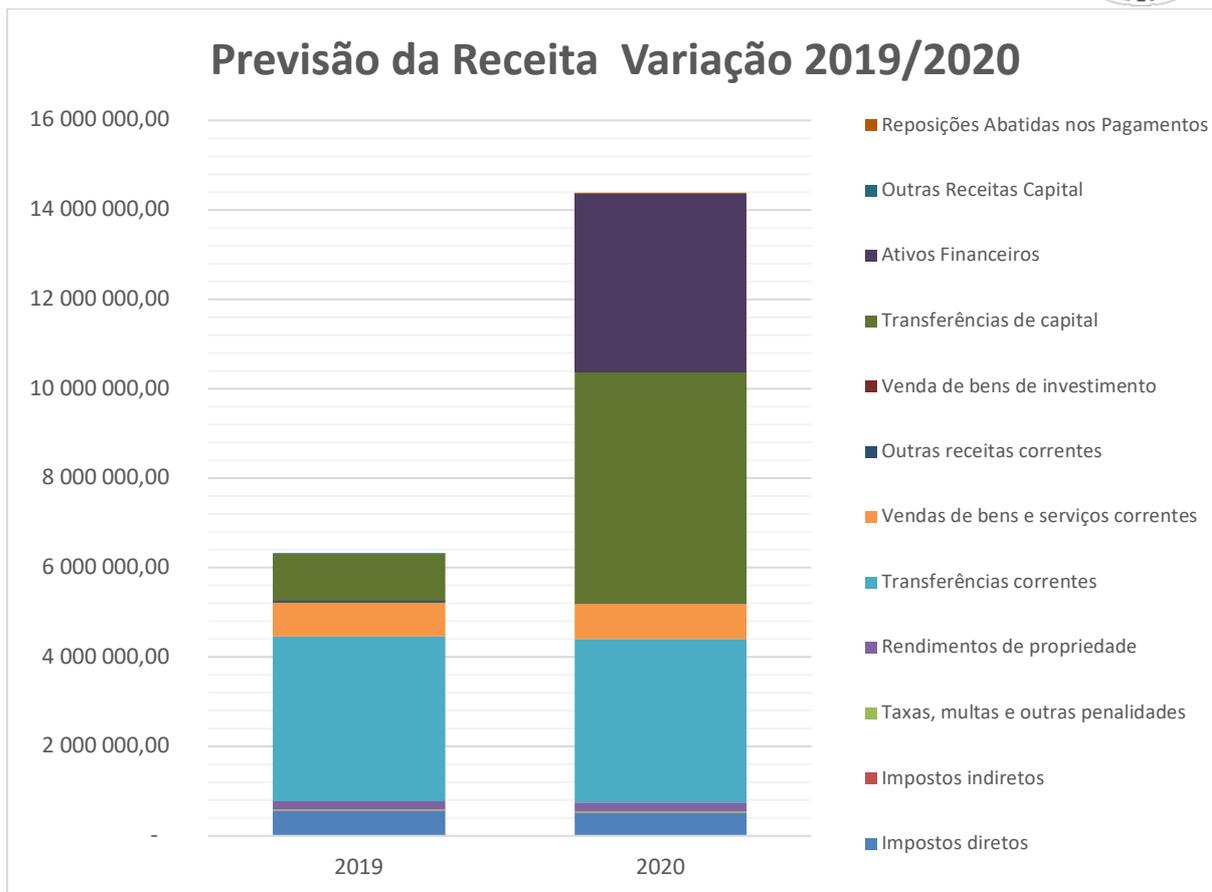


## RECEITA

Para efeitos de apuramento da receita no orçamento de 2020 foram seguidos todos os princípios previstos no POCAL, tendo sempre em consideração, quando aplicável, a regra de considerar metade do valor da cobrança efetuada nos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento.

Receita	Previsão inicial		Variação de 2019 para 2020	
	2019	2020	Valor	%
Impostos diretos	555 026,00	514 414,00	-40 612,00	-7%
Impostos indiretos	2 172,00	2 923,00	751,00	35%
Taxas, multas e outras penalidades	33 489,00	26 016,00	-7 473,00	-22%
Rendimentos de propriedade	185 243,00	206 838,00	21 595,00	12%
Transferências correntes	3 679 014,00	3 657 298,00	-21 716,00	-1%
Vendas de bens e serviços correntes	759 340,00	782 431,00	23 091,00	3%
Outras receitas correntes	41 503,00	18 000,00	-23 503,00	-57%
<b>Total receitas correntes</b>	<b>5 255 787,00</b>	<b>5 207 920,00</b>	<b>-47 867,00</b>	<b>-1%</b>
Venda de bens de investimento	10,00	10,00	0,00	0%
Transferências de capital	1 052 638,00	5 157 045,00	4 104 407,00	390%
Ativos financeiros		4 000 000,00	4 000 000,00	NA
Outras receitas de capital	100,00	100,00	0,00	0%
Rep. não abatidas aos pagament.		10,00	10,00	NA
<b>Total receitas de capital</b>	<b>1 052 748,00</b>	<b>9 157 165,00</b>	<b>8 104 417,00</b>	<b>770%</b>
<b>Total receita</b>	<b>6 308 535,00</b>	<b>14 365 085,00</b>	<b>8 056 550,00</b>	<b>128%</b>

O presente orçamento, apresenta face a 2019 um incremento da receita estimada de aproximadamente 8 milhões de euros, totalizando em 2020 aproximadamente 14,4 milhões de euros.

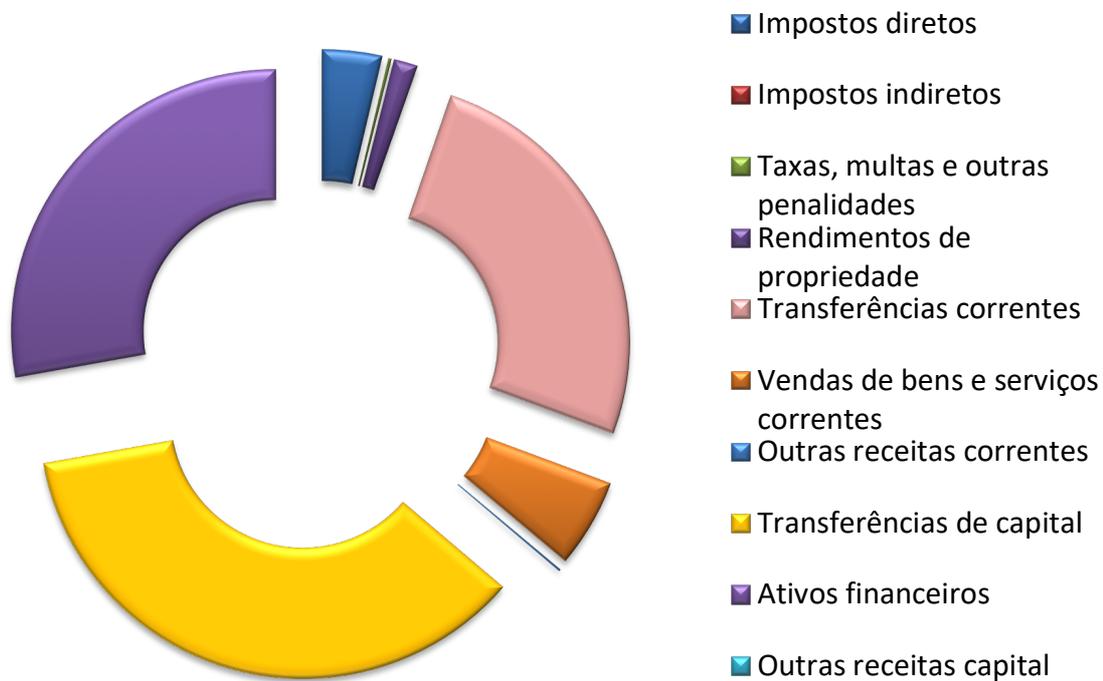


## PRINCIPAIS RUBRICAS DA RECEITA

As principais componentes da receita prevista são as transferências correntes e transferências de capital, que somadas apresentam um peso total de 75% do orçamento de 2020. Conclui-se então que o valor da receita própria do município é reduzido, sendo que tal deve-se à sua dimensão e insularidade.

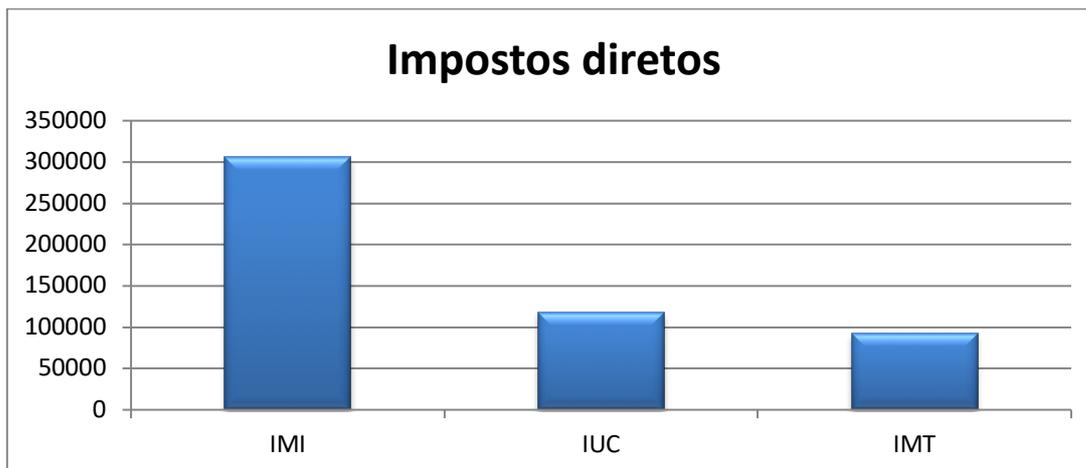


## Estrutura da Receita Prevista - 2020



### *Impostos diretos*

O montante estimado de impostos diretos foi calculado em cerca de 514 mil euros, aplicando-se a regra dos 24 meses que antecedem a elaboração do orçamento, tendo sido descontado o valor do benefício fiscal relativo ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) atribuído às famílias com filhos.

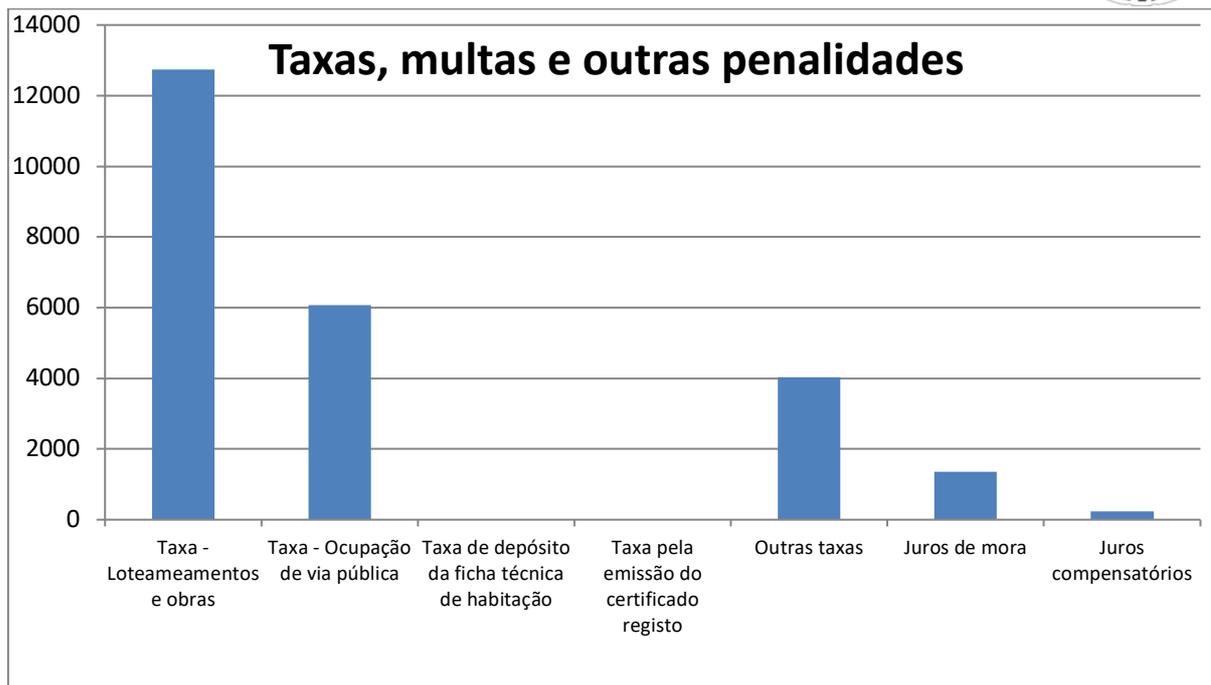


A taxa de IMI mantém-se em 2020 sem qualquer alteração e pelo valor mínimo previsto na legislação em vigor.

#### ***Taxas, multas e outras penalidades***

A semelhança da rubrica anterior, para apuramento desta rubrica da receita também foi utilizada a regra da estimativa com base na cobrança dos últimos 24 meses.

As componentes com maior peso no capítulo das taxas são: Loteamentos e obras, Ocupação de via pública, estimadas respetivamente em aproximadamente 13 mil euros e 6 mil euros, o que representa um peso respetivo nesta rubrica cerca de 49% e 23%.



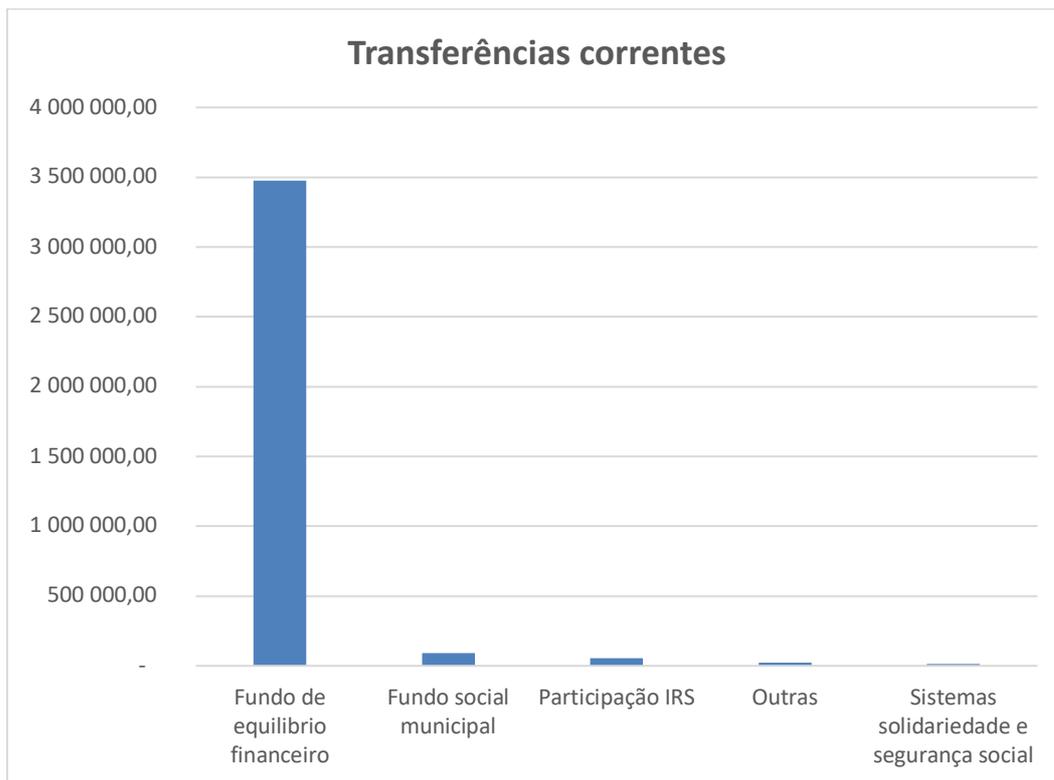
O montante estimado das taxas, não inclui uma eventual revisão à tabela de taxas e licenças.

### ***Rendimentos de propriedade***

Esta rubrica compreende a estimativa dos juros a receber de depósitos bancários, cerca de 18.536 euros e ainda o montante de 188 mil euros referente à verba a liquidar pela EDA pela concessão da rede de eletricidade em baixa.

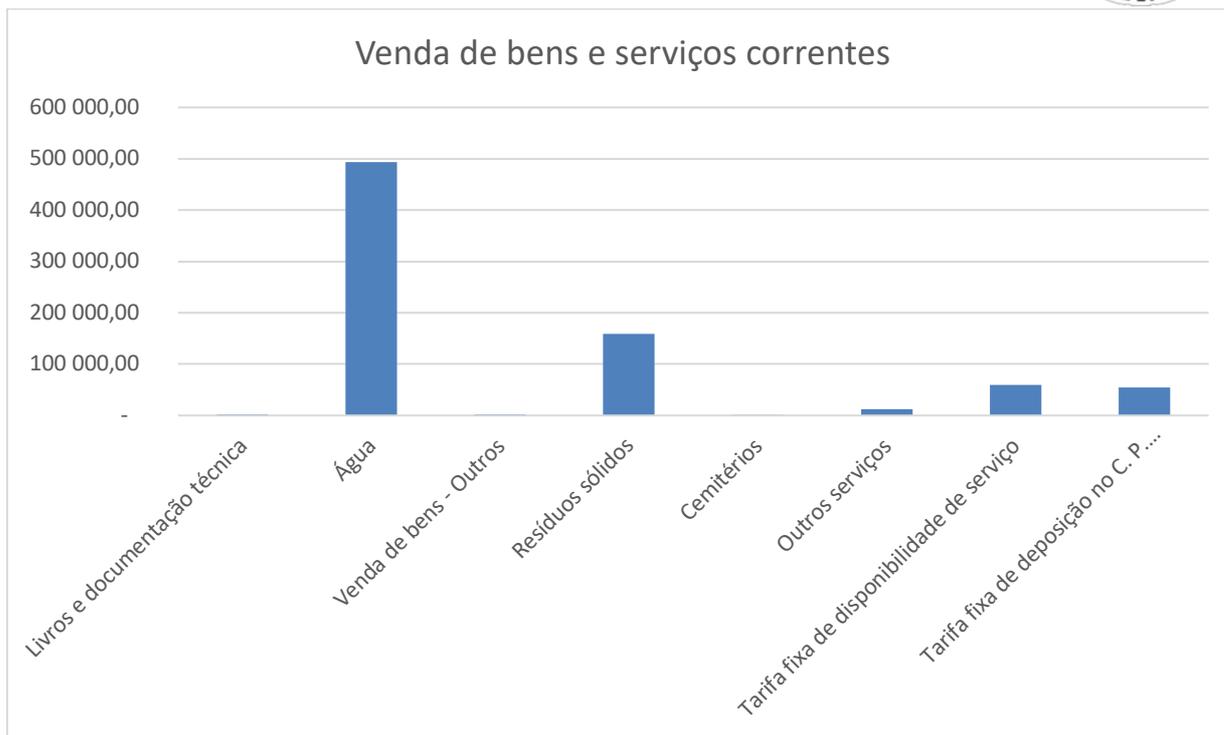
### ***Transferências correntes***

Não tendo ainda sido aprovado o Orçamento de Estado para 2020, optou-se por utilizar como referência as verbas que constam no Orçamento de Estado de 2019.



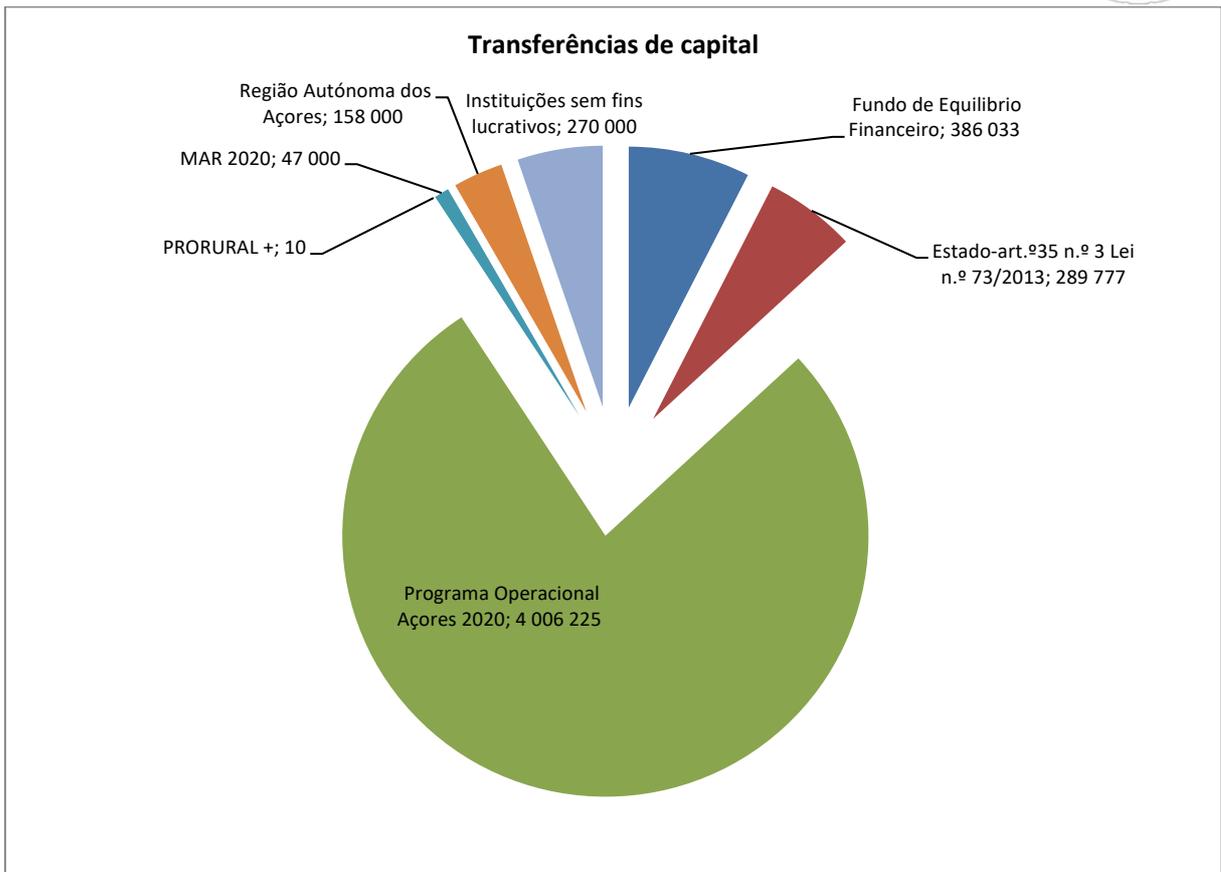
#### ***Venda de bens e serviços correntes***

Compreende-se essencialmente nesta rubrica os montantes cobrados no âmbito do serviço de águas e da recolha de resíduos sólidos, que quando adicionada das respetivas taxas fixas, totalizam cerca 98% do valor da rubrica.



### ***Transferências de capital***

As Transferências de Capital incluem, para além das transferências previstas no Orçamento de Estado, as transferências relativas a candidaturas a fundos comunitários cofinanciados no âmbito do Programa Operacional Açores 2020 e que totalizam 4 milhões de euros; inclui também esta rubrica o montante de 270 mil euros a transferir por instituições sem fins lucrativos e cerca de 158 mil euros a receber da Região Autónoma dos Açores.





## ***Ativos Financeiros***

Compreende-se nesta rubrica o valor a desmobilizar com depósitos a prazo, que ao contrário dos anos anteriores é considerado receita e não uma mera operação financeira, dado que de acordo com da Comissão de Normalização Contabilística remetida pelos nossos auditores externos, a receita de depósitos a prazo deve ser refletida orçamentalmente.

Para identificar qual o valor esperado de depósitos a prazo a transitar para 2020, teve-se em consideração o atual valor dos depósitos a prazo, o histórico dos últimos anos e a execução da despesa esperada até ao final do exercício económico, bem como da receita a realizar.

De salientar ainda que atualmente existe um diferencial positivo entre a dotação da receita e da despesa de 2,5 milhões de euros e ainda existem diversas obras cuja execução apesar de prevista inicialmente para 2019 serão transitadas para 2020, já previstas neste orçamento, de montante estimado de 1,4 milhões de euros, pelo que o valor estimado para depósitos prazo se apresenta como razoável.

Até à data a aplicação informática ainda não permite contabilizar a mobilização e constituição dos depósitos a prazo como receita e despesa, pelo que caso a mesma não seja corrigida, apesar de ser constituído o depósito a prazo o mesmo estará incluído no saldo da gerência, sendo nessa situação necessário apenas para efeitos de aplicação efetuar os necessários ajustes no orçamento.



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2020

### Enquadramento Legal

De acordo com a instrução da DGAL, apesar de em 2020 entrar em vigor o novo Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, os documentos previsionais de 2020 são de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e para além do orçamento da receita e da despesa, incluem:

- Grandes Opções do Plano (GOP);
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Atividades Mais Relevantes (AMR);

Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99 apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI, considera-se importante evidenciar as AMR, com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo município das Velas no ano 2020 e seguintes

- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas Incluídas, no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2020 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos seguintes elementos:

### Notas Técnicas

**CÓDIGO DO PLANO** - constituído por três grupos de “posições” com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Ação.

**DESCRIÇÃO** – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL** – códigos orgânico e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

**FORMA DE REALIZAÇÃO** – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

- A - Administração Direta;
- E – Empreitadas;
- O – Fornecimentos e Outras;
- D – Empreitadas e Fornecimentos.



FONTE DE FINANCIAMENTO – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

AC – Administração Central;

AA – Administração Autárquica;

FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

RESPONSÁVEL - vereador responsável pela execução do projeto/ação.

DATAS de Início e Fim – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

FASE DE EXECUÇÃO – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

0 – Não iniciada;

1 – Com projeto técnico;

2 – Adjudicada;

3 – Execução física até 50%;

4 – Execução física superior a 50%;

5 – Aquisição;

6 – Fase de concurso;

7 – Iniciada.

REALIZADO – montante das despesas realizadas até ao dia 1 de Outubro do ano anterior ao que o plano respeita.

TOTAL - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

DEFINIDO - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

NÃO DEFINIDO - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

ANOS SEGUINTEs – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

TOTAL PREVISTO – custo total estimado do projeto/ação.

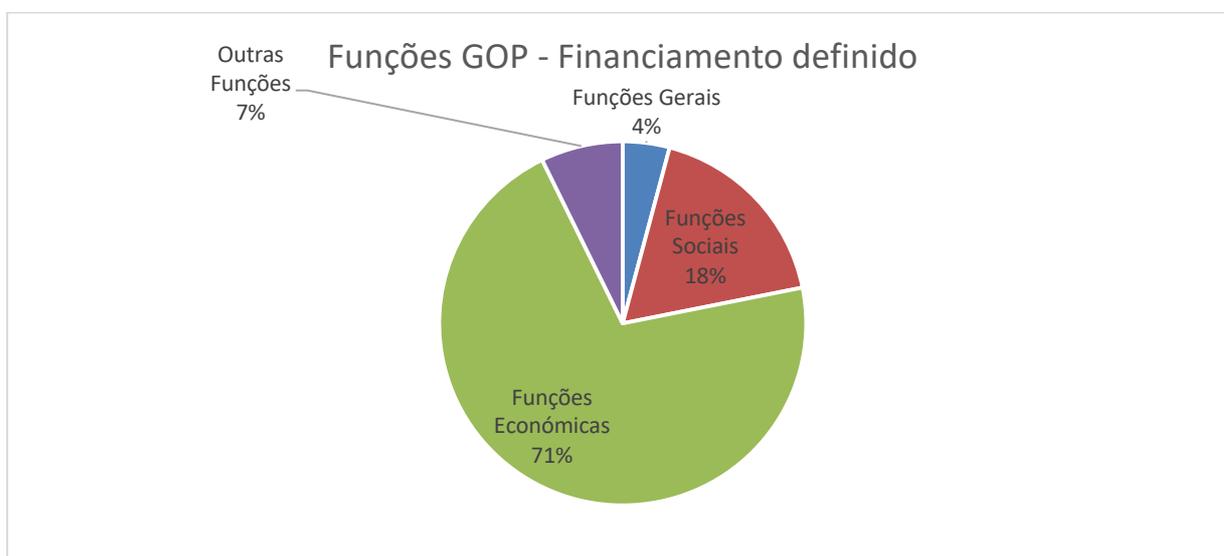
Conforme já demonstrado nos quadros anteriores o orçamento de 2020 é marcado por um incremento substancial do investimento municipal, procurando-se a canalização dos recursos financeiros e humanos para as áreas consideradas mais relevantes e procurando aproveitar a totalidade das dotações do Programa Operacional dos Açores 2020.

No quadro seguinte desagrega-se por funções o valor do investimento previsto por ano, sendo importante salientar que o investimento relevante com a exceção da liquidação de empréstimos bancários reside no exercício de 2020.



Função	Realizado	2020			2021	2022	2023	Anos seguintes	Total
		Financiamento definido	Financiamento não definido	Total					
Funções Gerais		430 317	200 000	630 317	32 302				662 619
Funções Sociais	5 316 121	1 847 787	100 000	1 947 787	130 000				7 393 908
Funções Económicas	104 657	7 394 643	670 000	8 064 643	540 000	300 000			9 009 300
Outras Funções	3 837 524	753 911		753 911	489 651	267 279	269 941	836 914	6 455 220
<b>Total</b>	<b>9 258 302</b>	<b>10 426 658</b>	<b>970 000</b>	<b>11 396 658</b>	<b>1 191 953</b>	<b>567 279</b>	<b>269 941</b>	<b>836 914</b>	<b>23 521 047</b>

Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020, temos que a despesa já com financiamento definido para 2020 é muito relevante e totaliza 10,4 milhões de euros, onde o peso das Funções Sociais e económicas representam 18 % e 71% respetivamente.



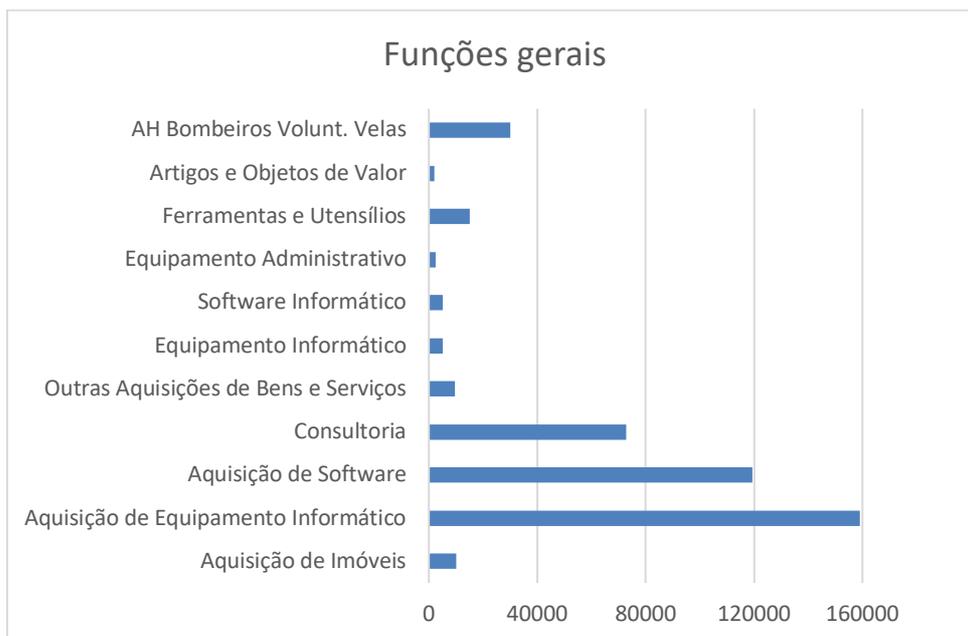
Nos pontos seguintes desagrega-se por função do GOP o investimento já definido para 2020.

Função	Corrente	Capital (PPI)	Total
Funções Gerais	112 422	317 895	430 317
Funções Sociais	772 373	1 075 414	1 847 787
Funções Económicas	0	7 394 643	7 394 643
Outras Funções	653 911	100 000	753 911
<b>Total</b>	<b>1 538 706</b>	<b>8 887 952</b>	<b>10 426 658</b>



## Funções Gerais

O montante a despendar com funções gerais sofreu um incremento derivado essencialmente à reabilitação e remodelação do armazém municipal, totalizando assim um montante de 180 mil euros.



## Funções Sociais

De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, a rubrica de funções sociais a realizar em 2020 distingue-se em grandes áreas, nomeadamente:

- Ensino não superior
- Ação Social
- Ordenamento do território
- Abastecimento de água e Resíduos Sólidos
- Cultura, Desporto, Recreio e Lazer
- Outras atividades cívicas e religiosas



No que se refere ao ensino não superior, o investimento será realizado Escola Profissional da Ilha de São Jorge, com um apoio de 100.000 euros.

A ação social inclui a atribuição de bolsas no montante de 28 mil euros e os Fundos Municipais de Solidariedade Social e de Incentivo à Natalidade, tendo lhes sido atribuído a verba de 30 mil euros e 35 mil euros respetivamente.

O ordenamento do território compreende o PDM, totalizando 2.773 euros com financiamento definido.

O investimento na rede de abastecimento de água e em resíduos sólidos no município das Velas será realizado em 2020 de acordo com o seguinte quadro:

Funções Sociais	Financiamento definido em 2020
Aquisição de Viaturas	10 000,00
Aquisição de Terrenos	10 000,00
Reabilitação do Furo Velho Fajã Santo Amaro	67.281,00
Campanha de Sensibilização de Recolha Seletiva	10 000,00
<b>Total</b>	<b>97 281,00</b>

Quanto à cultura será efetuado um esforço financeiro importante pela concretização dos objetivos:

Funções Sociais	Financiamento definido em 2020
Aquisição de Espólio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	5 000,00
Centro Apoio e Venda de Artesanato	1 000,00
Protocolos Com Instituições Sem Fins Lucrativos	500 000,00
Nicho/Expositor Barco Deolinda	69.620,00
XXXIII Semana Cultural das Velas	66 600,00
<b>Total</b>	<b>642.220,00</b>

Na esfera do Desporto, Recreio e Lazer em 2019 o investimento a realizar com verba já definida totaliza 753 mil euros e ainda foi adicionada verba por definir de 100 mil euros à ao projeto de Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio.

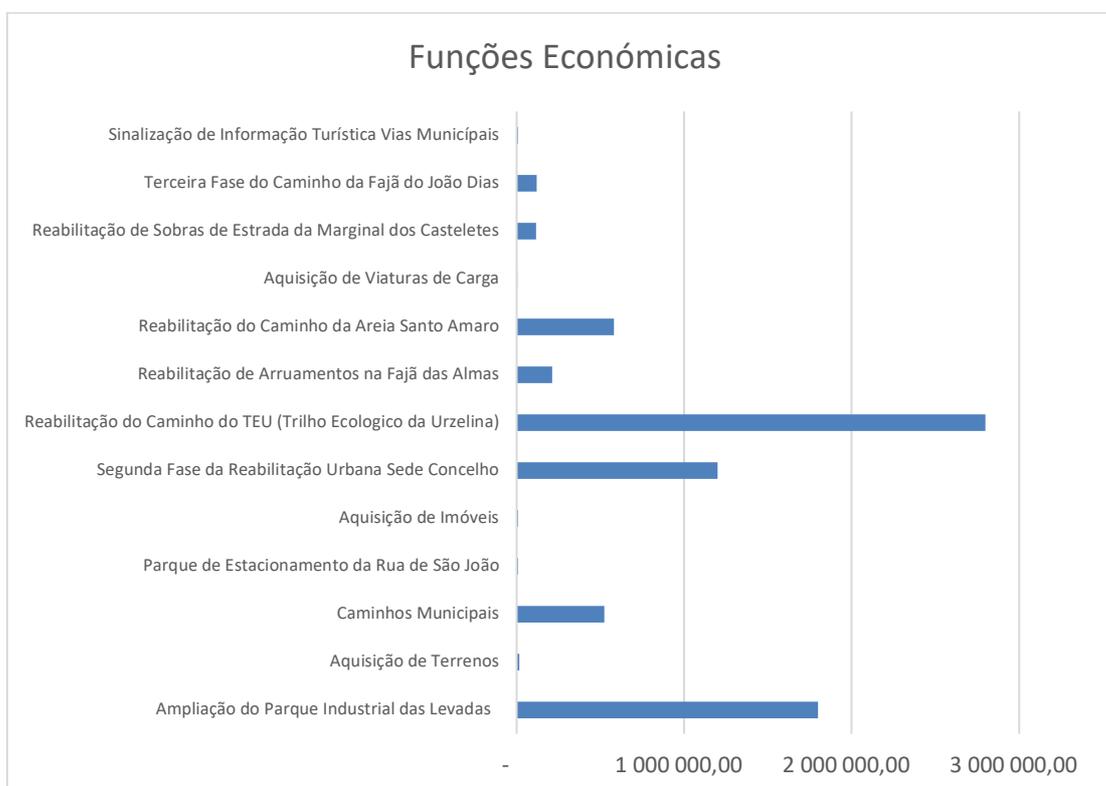


Funções Sociais	Financiamento definido em 2020
Parque Multiusos da Urzelina	350.000,00
Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio	50.000,00
Concluir Edifício de Apoio Zona Balnear Portinho da Queimada	5.211,00
Cobertura da Bancada do campo de Futebol das Velas	287.302,00
Miradouro da Ribeira da Areia	60.000,00
<b>Total</b>	<b>752.513,00</b>

Ainda dentro das funções sociais, foi considerada a Reabilitação da sede de escuteiros das Manadas, por um montante total de 160 mil euros, definido para 2020 e o valor de 10 mil euros, para 2021.

## Funções Económicas

O investimento em funções económicas já definido para 2020 compreenderá essencialmente a reabilitação da sede do concelho e a reabilitação de caminhos municipais.





## **Outras Funções**

A rubrica de outras funções, com expressividade nas GOP'S, refere-se sobretudo ao pagamento dos empréstimos bancários e subscrição do Fundo de Apoio Municipal, verbas a transferir para as freguesias no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução de Delegação de Competências e contratos programa. Adicionalmente foi prevista a verba de 100.000 euros de investimento definido para a reabilitação de apartamentos na Urzelina.



## GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2020

### Enquadramento Legal

De acordo com a instrução da DGAL, apesar de em 2020 entrar em vigor o novo Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas, os documentos previsionais de 2020 são de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), publicado no D.L. n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e para além do orçamento da receita e da despesa, incluem:

- Grandes Opções do Plano (GOP);
- Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- Atividades Mais Relevantes (AMR);

Ainda que o Decreto-Lei n.º 54-A/99 apenas refira a obrigatoriedade de apresentar o PPI, considera-se importante evidenciar as AMR, com estrutura idêntica à do PPI, sendo que as GOP agregam o PPI e as AMR.

- As Grandes Opções do Plano definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

- O Plano Plurianual de Investimentos, o qual tem um horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projetos/ações, financiados por despesas de investimentos (código POCAL 07 – Aquisição de Bens de Capital), constituindo a globalidade dos investimentos a realizar pelo município das Velas no ano 2020 e seguintes

- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas, com exceção das despesas Incluídas, no PPI e das despesas consideradas de funcionamento corrente, serviço da dívida com empréstimos e Passivos Financeiros, adotando a mesma estrutura do PPI.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano de 2020 e nos anos seguintes, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades consideradas mais relevantes. Este documento permite de modo agregado por Objetivo e por Programa o conhecimento do plano anual de atividades com o grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis, os quais tem ligação direta ao Orçamento através de rubricas orçamentais, os quais são constituídos pelos seguintes elementos:

### Notas Técnicas

**CÓDIGO DO PLANO** - constituído por três grupos de “posições” com ordem crescente de detalhe correspondente ao Objetivo, Programa, Projeto e eventualmente por um quarto que corresponde à Ação.

**DESCRIÇÃO** – designação sumária dos Objetivo, Programas, Projetos e Ações.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL** – códigos orgânico e económico, atribuídos de acordo com a natureza económica da despesa e o serviço responsável pela sua execução.

**FORMA DE REALIZAÇÃO** – modo da realização da despesa, obedecendo à seguinte codificação:

- A - Administração Direta;
- E – Empreitadas;
- O – Fornecimentos e Outras;
- D – Empreitadas e Fornecimentos.



**FONTE DE FINANCIAMENTO** – origem dos recursos externos destinados ao projeto/ação utilizando os seguintes códigos:

AC – Administração Central;

AA – Administração Autárquica;

FC – Fundos Comunitários com a indicação da taxa de participação do financiamento externo.

**RESPONSÁVEL** - vereador responsável pela execução do projeto/ação.

**DATAS de Início e Fim** – período de tempo previsto para a realização do projeto/ação.

**FASE DE EXECUÇÃO** – estado de adiantamento de cada projeto ou ação de acordo com os seguintes códigos:

0 – Não iniciada;

1 – Com projeto técnico;

2 – Adjudicada;

3 – Execução física até 50%;

4 – Execução física superior a 50%;

5 – Aquisição;

6 – Fase de concurso;

7 – Iniciada.

**REALIZADO** – montante das despesas realizadas até ao dia 1 de Outubro do ano anterior ao que o plano respeita.

**TOTAL** - valor total da despesa prevista para o projeto/ação, na classificação orçamental indicada.

**DEFINIDO** - dotação já prevista no Orçamento podendo ser utilizada logo no início do ano financeiro.

**NÃO DEFINIDO** - componente cujo financiamento ainda não se encontra assegurado.

**ANOS SEGUINTE**S – previsão de despesas a realizar nos anos seguintes.

**TOTAL PREVISTO** – custo total estimado do projeto/ação.

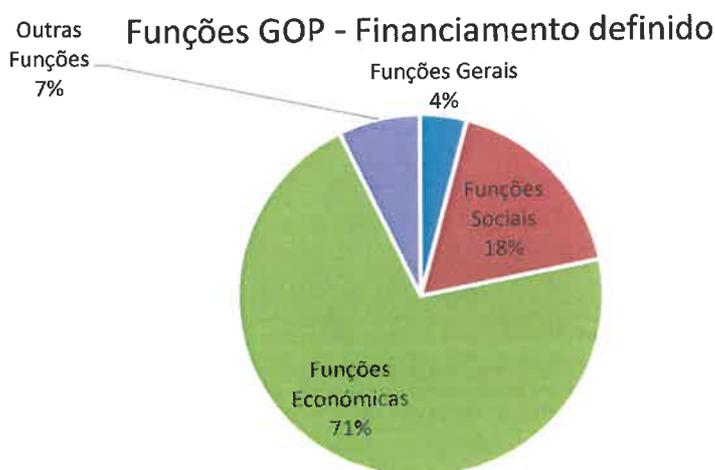
Conforme já demonstrado nos quadros anteriores o orçamento de 2020 é marcado por um incremento substancial do investimento municipal, procurando-se a canalização dos recursos financeiros e humanos para as áreas consideradas mais relevantes e procurando aproveitar a totalidade das dotações do Programa Operacional dos Açores 2020.

No quadro seguinte desagrega-se por funções o valor do investimento previsto por ano, sendo importante salientar que o investimento relevante com a exceção da liquidação de empréstimos bancários reside no exercício de 2020.



Função	Realizado	2020			2021	2022	2023	Anos seguintes	Total
		Financiamento definido	Financiamento não definido	Total					
Funções Gerais		430 317	200 000	630 317	32 302				662 619
Funções Sociais	5 316 121	1 847 787	100 000	1 947 787	130 000				7 393 908
Funções Económicas	104 657	7 394 643	670 000	8 064 643	540 000	300 000			9 009 300
Outras Funções	3 837 524	753 911		753 911	489 651	267 279	269 941	836 914	6 455 220
<b>Total</b>	<b>9 258 302</b>	<b>10 426 658</b>	<b>970 000</b>	<b>11 396 658</b>	<b>1 191 953</b>	<b>567 279</b>	<b>269 941</b>	<b>836 914</b>	<b>23 521 047</b>

Desagregando as Grandes Opções do Plano (GOP) para 2020, temos que a despesa já com financiamento definido para 2020 é muito relevante e totaliza 10,4 milhões de euros, onde o peso das Funções Sociais e económicas representam 18 % e 71% respetivamente.



Nos pontos seguintes desagrega-se por função do GOP o investimento já definido para 2020.

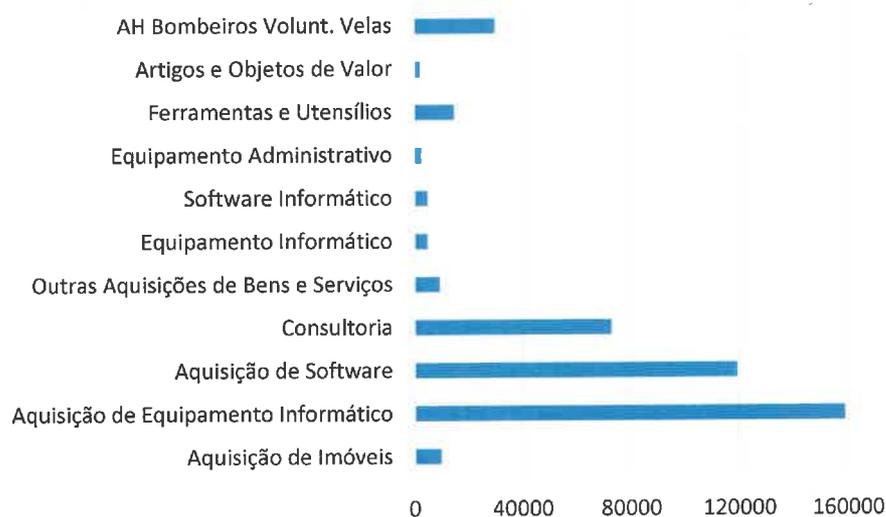
Função	Corrente	Capital (PPI)	Total
Funções Gerais	112 422	317 895	430 317
Funções Sociais	772 373	1 075 414	1 847 787
Funções Económicas	0	7 394 643	7 394 643
Outras Funções	653 911	100 000	753 911
<b>Total</b>	<b>1 538 706</b>	<b>8 887 952</b>	<b>10 426 658</b>



## Funções Gerais

O montante a despendar com funções gerais sofreu um incremento derivado essencialmente à reabilitação e remodelação do armazém municipal, totalizando assim um montante de 180 mil euros.

### Funções gerais



## Funções Sociais

De acordo com o previsto nas Grandes Opções do Plano, a rubrica de funções sociais a realizar em 2020 distingue-se em grandes áreas, nomeadamente:

- Ensino não superior
- Ação Social
- Ordenamento do território
- Abastecimento de água e Resíduos Sólidos
- Cultura, Desporto, Recreio e Lazer
- Outras atividades cívicas e religiosas



No que se refere ao ensino não superior, o investimento será realizado Escola Profissional da Ilha de São Jorge, com um apoio de 100.000 euros.

A ação social inclui a atribuição de bolsas no montante de 28 mil euros e os Fundos Municipais de Solidariedade Social e de Incentivo à Natalidade, tendo lhes sido atribuído a verba de 30 mil euros e 35 mil euros respetivamente.

O ordenamento do território compreende o PDM, totalizando 2.773 euros com financiamento definido.

O investimento na rede de abastecimento de água e em resíduos sólidos no município das Velas será realizado em 2020 de acordo com o seguinte quadro:

Funções Sociais	Financiamento definido em 2020
Aquisição de Viaturas	10 000,00
Aquisição de Terrenos	10 000,00
Reabilitação do Furo Velho Fajã Santo Amaro	67.281,00
Campanha de Sensibilização de Recolha Seletiva	10 000,00
<b>Total</b>	<b>97 281,00</b>

Quanto à cultura será efetuado um esforço financeiro importante pela concretização dos objetivos:

Funções Sociais	Financiamento definido em 2020
Aquisição de Espólio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	5 000,00
Centro Apoio e Venda de Artesanato	1 000,00
Protocolos Com Instituições Sem Fins Lucrativos	500 000,00
Nicho/Expositor Barco Deolinda	69.620,00
XXXIII Semana Cultural das Velas	66 600,00
<b>Total</b>	<b>642.220,00</b>

Na esfera do Desporto, Recreio e Lazer em 2019 o investimento a realizar com verba já definida totaliza 753 mil euros e ainda foi adicionada verba por definir de 100 mil euros à ao projeto de Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio.



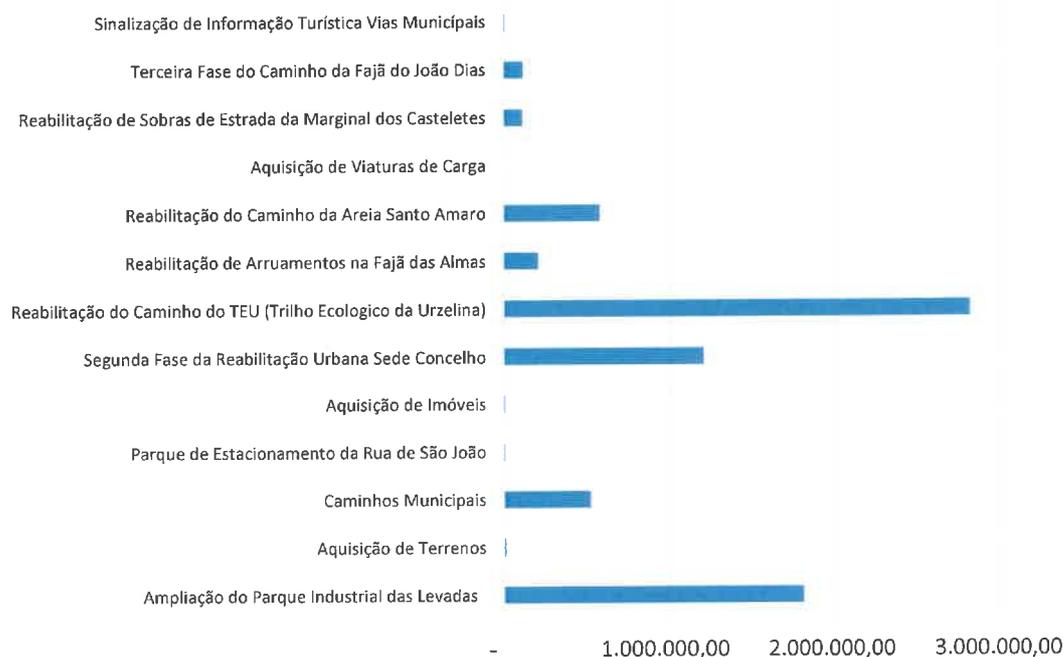
Funções Sociais	Financiamento definido em 2020
Parque Multiusos da Urzelina	350.000,00
Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio	50.000,00
Concluir Edifício de Apoio Zona Balnear Portinho da Queimada	5.211,00
Cobertura da Bancada do campo de Futebol das Velas	287.302,00
Miradouro da Ribeira da Areia	60.000,00
<b>Total</b>	<b>752.513,00</b>

Ainda dentro das funções sociais, foi considerada a Reabilitação da sede de escuteiros das Manadas, por um montante total de 160 mil euros, definido para 2020 e o valor de 10 mil euros, para 2021.

## Funções Económicas

O investimento em funções económicas já definido para 2020 compreenderá essencialmente a reabilitação da sede do concelho e a reabilitação de caminhos municipais.

### Funções Económicas





## **Outras Funções**

A rubrica de outras funções, com expressividade nas GOP'S, refere-se sobretudo ao pagamento dos empréstimos bancários e subscrição do Fundo de Apoio Municipal, verbas a transferir para as freguesias no âmbito dos Contratos Interadministrativos e Acordos de Execução de Delegação de Competências e contratos programa. Adicionalmente foi prevista a verba de 100.000 euros de investimento definido para a reabilitação de apartamentos na Urzelina.



## Grandes Opções do Plano



Município de Velas

Grandes Opções do Plano do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fase de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes					
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)	
<b>2</b>				<b>Funções Sociais</b>																		
<b>2 4.2</b>				<b>Ordenamento do Território</b>																		
2 4.2	2015/4			Revisão do Plano Diretor Municipal																		
2 4.2	2015/4	3		Execução/Agregação Documentos PDM	0102 020220	O				A	04/2015	12/2020	0	16.638	2.773	2.773						19.411
<b>Totais do Programa 4.2:</b>														16.638	2.773	2.773					19.411	
<b>2 4.4</b>				<b>Abastecimento de Água</b>																		
2 4.4	2015/16			Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O				A	04/2015	12/2020	3		10.000	10.000						10.000
2 4.4	2015/18			Aquisição de Terrenos	0102 070101	O				A	09/2015	12/2020	3		10.000	10.000						10.000
2 4.4	2019/11			Reabilitação do Furo Velho Fajã Santo Amaro	0102 07030307	O		85		A	11/2019	12/2020	2		67.281	67.281						67.281
<b>Totais do Programa 4.4:</b>															87.281	87.281					87.281	
<b>2 4.5</b>				<b>Resíduos Sólidos</b>																		
2 4.5	2017/8			Rede de Recolha Seletiva de Resíduos do Concelho de Velas																		
2 4.5	2017/8	4		Campanha de Sensibilização de Recolha Seletiva	0102 020220	O				A	01/2017	12/2020	3		10.000	10.000						10.000
<b>Totais do Programa 4.5:</b>															10.000	10.000					10.000	
<b>2 5.1</b>				<b>Cultura</b>																		
2 5.1	2016/2			Aquisição de Espólio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	0102 070115	O				A	01/2016	12/2020	3	14.000	5.000	5.000						19.000
2 5.1	2018/3			Centro Apoio e Venda de Artesanato	0102 07010307	E				A	01/2018	12/2020	0		1.000	1.000						1.000
2 5.1	2019/5002			Protocolos Com Instituições Sem Fins Lucrativos	0102 08050206	O				A	01/2019	12/2020	0		500.000	500.000						500.000
2 5.1	2020/3			Nicho/Expositor Barco Deolinda	0102 070115	O		85		A	01/2020	12/2020	0		69.620	69.620						69.620
2 5.1	2020/5004			XXXIII - Semana Cultural das Velas	0102 04050206	O				A	01/2020	12/2020	0		66.600	66.600						66.600
<b>Totais do Programa 5.1:</b>														14.000	642.220	642.220					656.220	
<b>2 5.2</b>				<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>																		
2 5.2	2018/4			Parque Multiusos da Urzelina	0102 07030305	E				A	01/2018	12/2021	0		350.000	350.000		10.000				360.000
2 5.2	2018/6			Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio	0102 07030313	E				A	01/2018	12/2021	0		150.000	50.000	100.000	10.000				160.000
2 5.2	2018/8			Concluir Edifício de Apoio Zona Balnear Portinho da Queimada	0102 07010307	E				A	01/2018	12/2020	0	52.854	5.211	5.211						58.065
2 5.2	2019/8			Cobertura da Bancada do Campo de Futebol das Velas	0102 07010406	E				A	01/2019	12/2020	0		287.302	287.302						287.302
2 5.2	2020/1			Miradouro da Ribeira Da Areia	0102 07030313	E				A	01/2020	12/2020	0		60.000	60.000						60.000
<b>Totais do Programa 5.2:</b>														52.854	852.513	752.513	100.000	20.000			925.367	







## Plano Plurianual de Investimentos

Município de Velas

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)	
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020		Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)		
<b>1</b>				<b>Funções Gerais</b>																			
1	1.1			<b>Administração Geral</b>																			
1	1.1	2019/6		Aquisição de Imóveis	0102 07010301	O			A	01/2019	12/2020	0		210.000	10.000	200.000						210.000	
1	1.1	2019/10		Modernização Administrativa/Velas Online																			
1	1.1	2019/10	1	Aquisição de Equipamento Informático	0102 070107	O	85		A	09/2019	12/2021	0		159.000	159.000							159.000	
1	1.1	2019/10	2	Aquisição de Software	0102 070108	O	85		A	09/2019	12/2021	0		119.395	119.395		10.977					130.372	
1	1.1	2020/2		Aquisição de Equipamentos para 2020																			
1	1.1	2020/2	1	Equipamento Informático	0102 070107	O			A	01/2020	12/2020	0		5.000	5.000							5.000	
1	1.1	2020/2	2	Software Informático	0102 070108	O			A	01/2020	12/2020	0		5.000	5.000							5.000	
1	1.1	2020/2	3	Equipamento Administrativo	0102 070109	O			A	01/2020	12/2020	0		2.500	2.500							2.500	
1	1.1	2020/2	4	Ferramentas e Utensílios	0102 070111	O			A	01/2020	12/2020	0		15.000	15.000							15.000	
1	1.1	2020/2	5	Artigos e Objetos de Valor	0102 070112	O			A	01/2020	12/2020	0		2.000	2.000							2.000	
<b>Totais do Programa 1.1:</b>														0	517.895	317.895	200.000	10.977	0	0	0	0	528.872
<b>Totais do Objetivo 1:</b>														0	517.895	317.895	200.000	10.977	0	0	0	0	528.872
<b>2</b>				<b>Funções Sociais</b>																			
2	4.4			<b>Abastecimento de Água</b>																			
2	4.4	2015/16		Aquisição de Viaturas	0102 07010602	O			A	04/2015	12/2020	3		10.000	10.000							10.000	
2	4.4	2015/18		Aquisição de Terrenos	0102 070101	O			A	09/2015	12/2020	3		10.000	10.000							10.000	
2	4.4	2019/11		Reabilitação do Furo Velho Fajã Santo Amaro	0102 07030307	O	85		A	11/2019	12/2020	2		67.281	67.281							67.281	
<b>Totais do Programa 4.4:</b>														0	87.281	87.281	0	0	0	0	0	0	87.281
2	5.1			<b>Cultura</b>																			
2	5.1	2016/2		Aquisição de Espólio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	0102 070115	O			A	01/2016	12/2020	3	14.000	5.000	5.000							19.000	
2	5.1	2018/3		Centro Apoio e Venda de Artesanato	0102 07010307	E			A	01/2018	12/2020	0		1.000	1.000							1.000	
2	5.1	2020/3		Nicho/Expositor Barco Deolinda	0102 070115	O	85		A	01/2020	12/2020	0		69.620	69.620							69.620	
<b>Totais do Programa 5.1:</b>														14.000	75.620	75.620	0	0	0	0	0	0	89.620
2	5.2			<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>																			
2	5.2	2018/4		Parque Multiusos da Urzelina	0102 07030305	E			A	01/2018	12/2021	0		350.000	350.000		10.000					360.000	
2	5.2	2018/6		Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio	0102 07030313	E			A	01/2018	12/2021	0		150.000	50.000	100.000	10.000					180.000	
2	5.2	2018/8		Concluir Edifício de Apoio Zona Balnear Portinho da Queimada	0102 07010307	E			A	01/2018	12/2020	0	52.854	5.211	5.211							58.065	

Município de Velas

Plano PluriAnual de Investimentos do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas							Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes						
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)			
<b>2</b>				<b>Funções Sociais</b>																				
<b>2 5.2</b>				<b>Desporto, Recreio e Lazer</b>																				
2 5.2	2019/8			Cobertura da Bancada do Campo de Futebol das Velas	0102 07010406	E				A	01/2019	12/2020	0		287.302	287.302								287.302
2 5.2	2020/1			Miradouro da Ribeira Da Areia	0102 07030313	E				A	01/2020	12/2020	0		60.000	60.000								60.000
Totais do Programa 5.2:														52.854	852.513	752.513	100.000	20.000	0	0	0	0	925.367	
<b>2 5.3</b>				<b>Outras Actividades Cívicas e Religiosas</b>																				
2 5.3	2019/4			Reabilitação da Sede Escuteiros das Manadas	0102 07010307	E				A	01/2019	12/2021	0		160.000	160.000		10.000						170.000
Totais do Programa 5.3:														0	160.000	160.000	0	10.000	0	0	0	0	170.000	
Totais do Objetivo 2:														66.854	1.175.414	1.075.414	100.000	30.000	0	0	0	0	1.272.268	
<b>3</b>				<b>Funções Económicas</b>																				
<b>3 2.0</b>				<b>Indústria e Energia</b>																				
3 2.0	2018/9			Amplicação do Parque Industrial das Levadas	0102 07010401	E		85		A	01/2018	12/2021	0		1.800.000	1.800.000		200.000						2.000.000
3 2.0	2018/10			Aquisição de Terrenos	0102 070101	O				A	01/2018	12/2020	0		25.000	15.000	15.000							40.000
Totais do Programa 2.0:														25.000	1.815.000	1.815.000	0	200.000	0	0	0	0	2.040.000	
<b>3 3.1</b>				<b>Transportes Rodoviários</b>																				
3 3.1	2015/11			Caminhos Municipais	0102 07030301	E				A	01/2015	12/2022	0		1.023.360	523.360	500.000	300.000	300.000					1.623.360
3 3.1	2016/3			Parque de Estacionamento da Rua de São João	0102 07030301	E				A	04/2016	12/2021	0		90.000	10.000	80.000	10.000						100.000
3 3.1	2016/6			Aquisição de Imóveis	0102 07010307	O				A	04/2016	12/2021	0		50.000	10.000	40.000							50.000
3 3.1	2017/13			Segunda Fase da Reabilitação Urbana Sede Concelho	0102 07030301	E		85		A	04/2017	12/2021	0		1.200.000	1.200.000		10.000						1.210.000
3 3.1	2018/11			Reabilitação do Caminho do TEU (Trilho Ecológico da Urzelina)	0102 07030301	E		50		A	01/2018	12/2021	0		38.940	2.800.000	2.800.000		10.000					2.848.940
3 3.1	2018/12			Reabilitação de Arruamentos na Fajã das Almas	0102 07030301	E				A	01/2018	12/2021	0		210.000	210.000		10.000						220.000
3 3.1	2018/13			Reabilitação do Caminho da Areia Santo Amaro	0102 07030301	E		50		A	01/2018	12/2020	0		37.384	580.377	580.377							617.761
3 3.1	2018/20			Aquisição de Viaturas de Carga	0102 07010602	O				A	04/2018	12/2020	0		10	10								10
3 3.1	2019/5			Reabilitação de Sobras de Estrada da Marginal dos Casteletes	0102 07030301	E				A	01/2019	12/2020	0		115.896	115.896								115.896
3 3.1	2019/9			Terceira Fase do Caminho da Fajã do João Dias	0102 07030301	E				A	01/2019	12/2020	0		120.000	120.000								120.000
Totais do Programa 3.1:														76.324	6.189.643	5.569.643	620.000	340.000	300.000	0	0	0	6.905.967	





## Atividades Mais Relevantes





Município de Velas

Atividades mais Relevantes do ano 2020

(valores em euros)

Obj.	Prog.	Projeto		Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas									
		Ano / Nº	Ação				AC	AA	FC		Início	Fim			2020			Anos seguintes				Total previsto (j) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
															Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2021 (e)	2022 (f)	2023 (g)	Outros (h)			
4				<b>Outras Funções</b>																				
4	3.0			<b>Diversas não Especificadas</b>																				
4	3.0	2015/5006		Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	0102 090802	O			A	01/2015	12/2021	0	187.318	11.019	11.019									198.337
Totais do Programa 3.0:													187.318	11.019	11.019	0	0	0	0	0	0	198.337		
Totais do Objetivo 4:													3.837.524	653.911	653.911	0	489.651	267.279	269.941	836.914	6.355.220			
Total Geral:													3.854.162	1.538.706	1.538.706	0	610.976	267.279	269.941	836.914	7.377.978			

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 25 de Outubro de 2019

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em 28 de Novembro de 2019



## Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano

**Município de Velas**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020**

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
<b>0102 020220</b>	Outros trabalhos especializados					
	1	1.1	2019/10	3	Consultoria	72.883,00
	2	4.2	2015/4	3	Execução/Agregação Documentos PDM	2.773,00
	2	4.5	2017/8	4	Campanha de Sensibilização de Recolha Seletiva	10.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	85.656,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>255.396,00</b>
<b>0102 02022509</b>	Outros					
	1	1.1	2019/10	4	Outras Aquisições de Bens e Serviços	9.539,00
					Total dos Projetos de GOP's:	9.539,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>157.604,00</b>
<b>0102 04050202</b>	Freguesias					
	4	2.0	2018/16	1	Freguesia de velas	45.544,00
	4	2.0	2018/16	2	Freguesia dos Rosais	38.677,00
	4	2.0	2018/16	3	Freguesia de Santo Amaro	37.966,00
	4	2.0	2018/16	4	Freguesia de Urzelina	34.328,00
	4	2.0	2018/16	5	Freguesia das Manadas	27.205,00
	4	2.0	2018/16	6	Freguesia do Norte Grande	41.280,00
	4	2.0	2018/5004		Protocolos com ás Freguesias do Concelho	50.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	275.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>275.000,00</b>
<b>0102 04050206</b>	Outros					
	1	2.1	2018/5001		Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Velas (Corpo Permanente 1.ª Intervenção)	30.000,00
	2	1.1	2018/2	1	Contrato Programa ADISJ	100.000,00
	2	5.1	2020/5004		XXXIII - Semana Cultural das Velas	66.600,00
					Total dos Projetos de GOP's:	196.600,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>364.760,00</b>
<b>0102 04080202</b>	Outras					
	2	3.2	2020/5001		Bolsas de Estudo e Mérito	28.000,00
	2	3.2	2020/5002		Fundo Municipal de Solidariedade Social	30.000,00
	2	3.2	2020/5003		Fundo Municipal de Incentivo à Natalidade	35.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	93.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>93.000,00</b>

**Município de Velas**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020**

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
<b>0102</b>	<b>070101</b>	Terrenos			
	2	4.4	2015/18	Aquisição de Terrenos	10.000,00
	3	2.0	2018/10	Aquisição de Terrenos	15.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	25.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>07010301</b>	Instalações de serviços			
	1	1.1	2019/6	Aquisição de Imóveis	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>07010307</b>	Outros			
	2	5.1	2018/3	Centro Apoio e Venda de Artesanato	1.000,00
	2	5.2	2018/8	Concluir Edifício de Apoio Zona Balnear Portinho da Queimada	5.211,00
	2	5.3	2019/4	Reabilitação da Sede Escuteiros das Manadas	160.000,00
	3	3.1	2016/6	Aquisição de Imóveis	10.000,00
	4	3.0	2018/17	Reabilitação do Imóvel Apartamentos Urzelina	100.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	276.211,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>276.211,00</b>
<b>0102</b>	<b>07010401</b>	Viadutos, arruamentos e obras complementares			
	3	2.0	2018/9	Ampliação do Parque Industrial das Levadas	1.800.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	1.800.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>1.800.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>07010406</b>	Instalações desportivas e recreativas			
	2	5.2	2019/8	Cobertura da Bancada do Campo de Futebol das Velas	287.302,00
				Total dos Projetos de GOP's:	287.302,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>287.302,00</b>
<b>0102</b>	<b>07010413</b>	Outros			
	3	4.2	2018/15	Sinalização de Informação Turística Vias Municipais	10.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	10.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>07010602</b>	Outro			
	2	4.4	2015/16	Aquisição de Viaturas	10.000,00

**Município de Velas**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020**

Classif. Orçamental					Projeto de GOP's	Dotação
	3	3.1	2018/20		Aquisição de Viaturas de Carga	10,00
					Total dos Projetos de GOP's:	10.010,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>10.010,00</b>
<b>0102</b>	<b>070107</b>	Equipamento de informática				
	1	1.1	2019/10	1	Aquisição de Equipamento Informático	159.000,00
	1	1.1	2020/2	1	Equipamento Informático	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	164.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>164.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>070108</b>	Software informático				
	1	1.1	2019/10	2	Aquisição de Software	119.395,00
	1	1.1	2020/2	2	Software Informático	5.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	124.395,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>124.395,00</b>
<b>0102</b>	<b>070109</b>	Equipamento administrativo				
	1	1.1	2020/2	3	Equipamento Administrativo	2.500,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.500,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>2.500,00</b>
<b>0102</b>	<b>070111</b>	Ferramentas e utensílios				
	1	1.1	2020/2	4	Ferramentas e Utensílios	15.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	15.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>070112</b>	Artigos e objectos de valor				
	1	1.1	2020/2	5	Artigos e Objetos de Valor	2.000,00
					Total dos Projetos de GOP's:	2.000,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>070115</b>	Outros investimentos				
	2	5.1	2016/2		Aquisição de Espólio/Outros para Casa Museu Cunha da Silveira	5.000,00
	2	5.1	2020/3		Nicho/Expositor Barco Deolinda	69.620,00
					Total dos Projetos de GOP's:	74.620,00
					<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>74.620,00</b>
<b>0102</b>	<b>07030301</b>	Viadutos, arruamentos e obras complementares				

**Município de Velas**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020**

Classif. Orçamental				Projeto de GOP's	Dotação
	3	3.1	2015/11	Caminhos Municipais	523.360,00
	3	3.1	2016/3	Parque de Estacionamento da Rua de São João	10.000,00
	3	3.1	2017/13	Segunda Fase da Reabilitação Urbana Sede Concelho	1.200.000,00
	3	3.1	2018/11	Reabilitação do Caminho do TEU (Trilho Ecológico da Urzelina)	2.800.000,00
	3	3.1	2018/12	Reabilitação de Arruamentos na Fajã das Almas	210.000,00
	3	3.1	2018/13	Reabilitação do Caminho da Areia Santo Amaro	580.377,00
	3	3.1	2019/5	Reabilitação de Sobras de Estrada da Marginal dos Casteletes	115.896,00
	3	3.1	2019/9	Terceira Fase do Caminho da Fajã do João Dias	120.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	5.559.633,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>5.559.633,00</b>
<b>0102</b>	<b>07030305</b>	Parques e jardins			
	2	5.2	2018/4	Parque Multiusos da Urzelina	350.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	350.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>350.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>07030307</b>	Captação e distribuição de água			
	2	4.4	2019/11	Reabilitação do Furo Velho Fajã Santo Amaro	67.281,00
				Total dos Projetos de GOP's:	67.281,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>67.281,00</b>
<b>0102</b>	<b>07030313</b>	Outros			
	2	5.2	2018/6	Criação de Parque Estacionamento e Manutenção de Embarcações de Recreio	50.000,00
	2	5.2	2020/1	Miradouro da Ribeira Da Areia	60.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	110.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>110.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>08050206</b>	Outros			
	2	5.1	2019/5002	Protocolos Com Instituições Sem Fins Lucrativos	500.000,00
				Total dos Projetos de GOP's:	500.000,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>090802</b>	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas			

**Município de Velas**  
**Resumo Orçamental das Grandes Opções do Plano para 2020**

Classif. Orçamental	Projeto de GOP's				Dotação
	4	3.0	2015/5006	Unidades de Participação - Fundo de Apoio Municipal (FAM)	11.019,00
				Total dos Projetos de GOP's:	11.019,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>11.019,00</b>
<b>0103</b>	<b>10060301</b>	Caixa Geral Depósitos			
	4	1.0	2006/5010	Caixa Geral Depósitos (400.000,00) 2.º	26.137,00
	4	1.0	2018/5002	Caixa Geral Depósitos (Emp. 816.666,63) Substituição Dívida VELASFUTURO	58.334,00
				Total dos Projetos de GOP's:	84.471,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>84.471,00</b>
<b>0103</b>	<b>10060303</b>	Banco Santander Totta			
	4	1.0	2003/57	2 Santander Totta, SA (1.197.114,95)	79.699,00
	4	1.0	2014/5002	Santander Totta,SA (Emp. 3.130.595,05) - Terra de Fajã	203.722,00
				Total dos Projetos de GOP's:	283.421,00
				<b>Total da Classificação Orçamental:</b>	<b>283.421,00</b>



## Orçamento Inicial Com Plano e Extra Plano

**Município de Velas**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
<b>01</b>		<b>Administração Autárquica</b>	<b>3.938.427,00</b>	<b>10.426.658,00</b>	<b>14.365.085,00</b>
<b>0101</b>		<b>Assembleia Municipal</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>0101</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>39.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>39.000,00</b>
<b>0101</b>	<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>20.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.500,00</b>
<b>0101</b>	<b>0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
0101	010204	Ajudas de custo	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>0101</b>	<b>010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>17.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>17.000,00</b>
0101	01021303	Senhas de presença	17.000,00	0,00	17.000,00
<b>0101</b>	<b>0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0101</b>	<b>010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
0101	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	500,00	0,00	500,00
<b>0101</b>	<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>18.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.500,00</b>
<b>0101</b>	<b>0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>3.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.500,00</b>
0101	020108	Material de escritório	1.000,00	0,00	1.000,00
0101	020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00	0,00	1.500,00
0101	020121	Outros bens	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>0101</b>	<b>0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
0101	020209	Comunicações	1.700,00	0,00	1.700,00
0101	020211	Representação dos serviços	5.300,00	0,00	5.300,00
0101	020213	Deslocações e estadas	4.000,00	0,00	4.000,00
0101	020217	Publicidade	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>0101</b>	<b>020225</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500,00</b>
0101	02022509	Outros	1.500,00	0,00	1.500,00
<b>0102</b>		<b>Câmara Municipal</b>	<b>3.867.297,00</b>	<b>10.058.766,00</b>	<b>13.926.063,00</b>
<b>0102</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.867.297,00</b>	<b>659.795,00</b>	<b>4.527.092,00</b>
<b>0102</b>	<b>01</b>	<b>Despesas com o pessoal</b>	<b>2.014.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.014.700,00</b>
<b>0102</b>	<b>0101</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	<b>1.497.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.497.300,00</b>
0102	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>0102</b>	<b>010104</b>	<b>Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho</b>	<b>916.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>916.000,00</b>
0102	01010401	Pessoal em funções	900.000,00	0,00	900.000,00
0102	01010402	Alterações obrigatórias posicionamento remuneratór	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	01010403	Alterações facultativas posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010404	Recrutamento Pessoal para novos postos de trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>0102</b>	<b>010106</b>	<b>Pessoal contratado a termo</b>	<b>12.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.000,00</b>
0102	01010601	Pessoal em funções	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	01010602	Alterações obrigatórias posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010603	Alterações facultativas posicionamento remuneratór	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01010604	Recrutamento pessoal novos postos trabalho	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010108	Pessoal aguardando aposentação	5.000,00	0,00	5.000,00
0102	010109	Pessoal em qualquer outra situação	70.000,00	0,00	70.000,00
0102	010111	Representação	26.300,00	0,00	26.300,00

**Município de Velas**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	010113	Subsidio de refeição	120.000,00	0,00	120.000,00
0102	010114	Subsídio de férias e de Natal	175.000,00	0,00	175.000,00
0102	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	58.000,00	0,00	58.000,00
<b>0102</b>	<b>0102</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	<b>79.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.200,00</b>
0102	010202	Horas extraordinárias	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	010204	Ajudas de custo	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010205	Abono para falhas	1.200,00	0,00	1.200,00
0102	010212	Indemnizações por cessação de funções	4.000,00	0,00	4.000,00
<b>0102</b>	<b>010213</b>	<b>Outros suplementos e prémios</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
0102	01021303	Senhas de presença	10.000,00	0,00	10.000,00
0102	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	52.000,00	0,00	52.000,00
<b>0102</b>	<b>0103</b>	<b>Segurança social</b>	<b>438.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>438.200,00</b>
0102	010301	Encargos com a saúde	35.000,00	0,00	35.000,00
0102	010302	Outros encargos com a saúde	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	12.000,00	0,00	12.000,00
0102	010304	Outras prestações familiares	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>0102</b>	<b>010305</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>351.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>351.000,00</b>
0102	01030501	Assistência na doença funcionários públicos (ADSE)	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>0102</b>	<b>01030502</b>	<b>Segurança social do Pessoal (RCTFP)</b>	<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	220.000,00	0,00	220.000,00
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	130.000,00	0,00	130.000,00
<b>0102</b>	<b>010309</b>	<b>Seguros</b>	<b>16.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.200,00</b>
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	16.200,00	0,00	16.200,00
<b>0102</b>	<b>010310</b>	<b>Outras despesas de segurança social</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>
0102	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adoção	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	01031099	Outras despesas de segurança social	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>0102</b>	<b>02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.553.323,00</b>	<b>95.195,00</b>	<b>1.648.518,00</b>
<b>0102</b>	<b>0201</b>	<b>Aquisição de bens</b>	<b>575.030,00</b>	<b>0,00</b>	<b>575.030,00</b>
<b>0102</b>	<b>020102</b>	<b>Combustíveis e lubrificantes</b>	<b>100.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.200,00</b>
0102	02010201	Gasolina	5.200,00	0,00	5.200,00
0102	02010202	Gasóleo	85.000,00	0,00	85.000,00
<b>0102</b>	<b>02010299</b>	<b>Outros</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
0102	0201029901	Lubrificantes	8.500,00	0,00	8.500,00
0102	0201029909	Outros Combustíveis	1.500,00	0,00	1.500,00
0102	020104	Limpeza e higiene	6.000,00	0,00	6.000,00
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	15.000,00	0,00	15.000,00
0102	020108	Material de escritório	16.000,00	0,00	16.000,00
0102	020111	Material de consumo clínico	100,00	0,00	100,00
0102	020112	Material de transporte-Peças	38.500,00	0,00	38.500,00
0102	020114	Outro material-Peças	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	25.400,00	0,00	25.400,00
<b>0102</b>	<b>020116</b>	<b>Mercadorias para venda</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000,00</b>

## Município de Velas

### ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	02011601	Água	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	02011603	Outras	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020117	Ferramentas e utensílios	6.000,00	0,00	6.000,00
0102	020118	Livros e documentação técnica	2.000,00	0,00	2.000,00
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	200,00	0,00	200,00
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020121	Outros bens	359.630,00	0,00	359.630,00
<b>0102</b>	<b>0202</b>	<b>Aquisição de serviços</b>	<b>978.293,00</b>	<b>95.195,00</b>	<b>1.073.488,00</b>
0102	020201	Encargos das instalações	360.000,00	0,00	360.000,00
0102	020202	Limpeza e higiene	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020203	Conservação de bens	30.000,00	0,00	30.000,00
0102	020204	Locação de edifícios	100,00	0,00	100,00
0102	020209	Comunicações	52.777,00	0,00	52.777,00
0102	020210	Transportes	4.000,00	0,00	4.000,00
0102	020211	Representação dos serviços	15.600,00	0,00	15.600,00
0102	020212	Seguros	18.244,00	0,00	18.244,00
0102	020213	Deslocações e estadas	20.000,00	0,00	20.000,00
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.000,00	0,00	1.000,00
0102	020215	Formação	3.000,00	0,00	3.000,00
0102	020216	Seminários, exposições e similares	100,00	0,00	100,00
0102	020217	Publicidade	41.137,00	0,00	41.137,00
0102	020218	Vigilância e segurança	500,00	0,00	500,00
0102	020219	Assistência técnica	14.030,00	0,00	14.030,00
0102	020220	Outros trabalhos especializados	169.740,00	85.656,00	255.396,00
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	24.000,00	0,00	24.000,00
<b>0102</b>	<b>020225</b>	<b>Outros serviços</b>	<b>223.065,00</b>	<b>9.539,00</b>	<b>232.604,00</b>
0102	02022501	Iluminação pública	75.000,00	0,00	75.000,00
0102	02022509	Outros	148.065,00	9.539,00	157.604,00
<b>0102</b>	<b>03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00</b>
<b>0102</b>	<b>0304</b>	<b>Juros tributários</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>
0102	030401	Indemnizatórios	100,00	0,00	100,00
0102	030402	Outros	100,00	0,00	100,00
<b>0102</b>	<b>0305</b>	<b>Outros juros</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
<b>0102</b>	<b>030502</b>	<b>Outros</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
0102	03050299	Outros	500,00	0,00	500,00
<b>0102</b>	<b>04</b>	<b>Transferências correntes</b>	<b>183.160,00</b>	<b>564.600,00</b>	<b>747.760,00</b>
<b>0102</b>	<b>0405</b>	<b>Administração local</b>	<b>168.160,00</b>	<b>471.600,00</b>	<b>639.760,00</b>
<b>0102</b>	<b>040502</b>	<b>Região Autónoma dos Açores</b>	<b>168.160,00</b>	<b>471.600,00</b>	<b>639.760,00</b>
0102	04050202	Freguesias	0,00	275.000,00	275.000,00
0102	04050206	Outros	168.160,00	196.600,00	364.760,00
<b>0102</b>	<b>0406</b>	<b>Segurança social</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>040602</b>	<b>Outras transferências</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Município de Velas**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	04060201	Programas ocupacionais	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>0102</b>	<b>0408</b>	<b>Famílias</b>	<b>0,00</b>	<b>93.000,00</b>	<b>93.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>040802</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00</b>	<b>93.000,00</b>	<b>93.000,00</b>
0102	04080202	Outras	0,00	93.000,00	93.000,00
<b>0102</b>	<b>06</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>115.414,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.414,00</b>
<b>0102</b>	<b>0602</b>	<b>Diversas</b>	<b>115.414,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.414,00</b>
<b>0102</b>	<b>060201</b>	<b>Impostos e taxas</b>	<b>94.390,00</b>	<b>0,00</b>	<b>94.390,00</b>
0102	06020101	Impostos e taxas pagas pela Autarquia	91.890,00	0,00	91.890,00
0102	06020102	Restituições de impostos ou taxas cobrados	2.500,00	0,00	2.500,00
<b>0102</b>	<b>060203</b>	<b>Outras</b>	<b>21.024,00</b>	<b>0,00</b>	<b>21.024,00</b>
0102	06020301	Outras restituições	100,00	0,00	100,00
0102	06020302	IVA pago	100,00	0,00	100,00
0102	06020304	Serviços bancários	880,00	0,00	880,00
0102	06020305	Outras	19.944,00	0,00	19.944,00
<b>0102</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>9.398.971,00</b>	<b>9.398.971,00</b>
<b>0102</b>	<b>07</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>8.887.952,00</b>	<b>8.887.952,00</b>
<b>0102</b>	<b>0701</b>	<b>Investimentos</b>	<b>0,00</b>	<b>2.801.038,00</b>	<b>2.801.038,00</b>
0102	070101	Terrenos	0,00	25.000,00	25.000,00
<b>0102</b>	<b>070103</b>	<b>Edifícios</b>	<b>0,00</b>	<b>286.211,00</b>	<b>286.211,00</b>
0102	07010301	Instalações de serviços	0,00	10.000,00	10.000,00
0102	07010307	Outros	0,00	276.211,00	276.211,00
<b>0102</b>	<b>070104</b>	<b>Construções diversas</b>	<b>0,00</b>	<b>2.097.302,00</b>	<b>2.097.302,00</b>
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	0,00	287.302,00	287.302,00
0102	07010413	Outros	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>0102</b>	<b>070106</b>	<b>Material de transporte</b>	<b>0,00</b>	<b>10.010,00</b>	<b>10.010,00</b>
0102	07010602	Outro	0,00	10.010,00	10.010,00
0102	070107	Equipamento de informática	0,00	164.000,00	164.000,00
0102	070108	Software informático	0,00	124.395,00	124.395,00
0102	070109	Equipamento administrativo	0,00	2.500,00	2.500,00
0102	070111	Ferramentas e utensílios	0,00	15.000,00	15.000,00
0102	070112	Artigos e objectos de valor	0,00	2.000,00	2.000,00
0102	070115	Outros investimentos	0,00	74.620,00	74.620,00
<b>0102</b>	<b>0703</b>	<b>Bens de domínio público</b>	<b>0,00</b>	<b>6.086.914,00</b>	<b>6.086.914,00</b>
<b>0102</b>	<b>070303</b>	<b>Outras construções e infraestruturas</b>	<b>0,00</b>	<b>6.086.914,00</b>	<b>6.086.914,00</b>
0102	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	0,00	5.559.633,00	5.559.633,00
0102	07030305	Parques e jardins	0,00	350.000,00	350.000,00
0102	07030307	Captação e distribuição de água	0,00	67.281,00	67.281,00
0102	07030313	Outros	0,00	110.000,00	110.000,00
<b>0102</b>	<b>08</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>0805</b>	<b>Administração local</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>0102</b>	<b>080502</b>	<b>Região Autónoma dos Açores</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

**Município de Velas**  
**ORÇAMENTO INICIAL PARA O ANO 2020**

Orgânica	Económica	Designação	Valor Extra-Plano	Valor em Plano	Total
0102	08050206	Outros	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>0102</b>	<b>09</b>	<b>Activos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>11.019,00</b>	<b>11.019,00</b>
<b>0102</b>	<b>0908</b>	<b>Unidades de participação</b>	<b>0,00</b>	<b>11.019,00</b>	<b>11.019,00</b>
0102	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	0,00	11.019,00	11.019,00
<b>0103</b>		<b>Operações</b>	<b>32.130,00</b>	<b>367.892,00</b>	<b>400.022,00</b>
<b>0103</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>32.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.130,00</b>
<b>0103</b>	<b>03</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>32.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.130,00</b>
<b>0103</b>	<b>0301</b>	<b>Juros da dívida pública</b>	<b>32.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.130,00</b>
<b>0103</b>	<b>030103</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>32.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.130,00</b>
<b>0103</b>	<b>03010302</b>	<b>Empréstimos de médio e longo prazos</b>	<b>32.130,00</b>	<b>0,00</b>	<b>32.130,00</b>
0103	0301030201	Caixa Geral Depósitos	8.166,00	0,00	8.166,00
0103	0301030203	Banco Santander Totta	23.964,00	0,00	23.964,00
<b>0103</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>367.892,00</b>	<b>367.892,00</b>
<b>0103</b>	<b>10</b>	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>367.892,00</b>	<b>367.892,00</b>
<b>0103</b>	<b>1006</b>	<b>Empréstimos a médio e longo prazos</b>	<b>0,00</b>	<b>367.892,00</b>	<b>367.892,00</b>
<b>0103</b>	<b>100603</b>	<b>Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>367.892,00</b>	<b>367.892,00</b>
0103	10060301	Caixa Geral Depósitos	0,00	84.471,00	84.471,00
0103	10060303	Banco Santander Totta	0,00	283.421,00	283.421,00
<b>Total geral:</b>			<b>3.938.427,00</b>	<b>10.426.658,00</b>	<b>14.365.085,00</b>

**ORGÃO EXECUTIVO**  
Em 25 de Outubro de 2019  
.....  
.....

**ORGÃO DELIBERATIVO**  
Em 28 de Novembro de 2019  
.....  
.....



## Normas de Execução Orçamental

# **NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

## **Documentos Previsionais 2020**

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

### **Capítulo I**

#### **Âmbito e princípios genéricos**

##### **Artigo 1.º**

##### **Definição e objeto**

O presente articulado estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do orçamento em conformidade com a alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei no 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2018, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

##### **Artigo 2.º**

##### **Utilização de dotações orçamentais**

1. Durante o ano de 2020 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), com as devidas alterações.
2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação pelo que as cativações de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) são um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

##### **Artigo 3.º**

##### **Execução orçamental**

1. A execução dos documentos previsionais será efetuada dando cumprimentos não só ao limite máximo das dotações aprovadas, como também ao nível dos compromissos, em obediência aos Fundos Disponíveis apurados mensalmente nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores.

#### Artigo 4.º

#### **Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano**

1. O Presidente da Câmara Municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, confirmando as seguintes regras:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais nas seguintes situações:
  - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
  - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “compromissos assumidos”;
  - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos/ações com financiamento alheio a outros projetos/ações.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal;
- c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

2. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

3. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na primeira alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

4. A aprovação das revisões orçamentais é da competência da Assembleia Municipal e realizam-se sempre que impliquem um aumento do valor global do orçamento aprovado, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, de empréstimos contratados e da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

5. No caso do PPI – Plano Plurianual de Investimentos, as modificações a efetuar a estes documentos consubstanciam-se em revisões sempre que se torne necessário anular ou incluir novos projetos.

6. O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento poderá conduzir à elaboração de uma revisão ao orçamento bem como à diminuição ou anulação de receitas sempre que o desenrolar da atividade municipal seja reveladora de que as fontes de financiamento serão comprovadamente inferiores ao previsto inicialmente. Caso a diminuição da receita tiver subjacente uma

diminuição de receitas legalmente consignadas ou de empréstimos contratados, deve essa redução implicar a formulação de uma alteração orçamental.

#### Artigo n.º 5

##### **Registo contabilístico**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela unidade responsável pela gestão financeira.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade responsável pela gestão financeira.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para unidade responsável pela gestão financeira, no prazo máximo de 1 dia útil.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados à Unidade responsável pela gestão financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à unidade responsável pela gestão financeira em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. Os documentos relativos a despesas referentes às situações descritas em 4 e 5 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza excecional da mesma.
7. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes na legislação em vigor e na Norma de Controlo Interno.

#### Artigo 6.º

##### **Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1. A Gestão do património municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 7.º

##### **Gestão de stocks**

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades

municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

## **Capítulo II**

### **Receita orçamental**

#### **Secção I**

#### **Princípios**

##### **Artigo 8.º**

#### **Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição o artigo orçamental adequado, podendo, no entanto, ser cobrado para além dos valores inscritos no Orçamento.
2. É proibida a arrecadação de quaisquer receitas municipais sem o registo da respetiva liquidação, sob pena de responsabilidade disciplinar.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
5. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

#### **Secção II**

#### **Entrega das receitas cobradas**

##### **Artigo n.º 9**

#### **Cobranças pelos serviços municipais**

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.
2. Quando se trate dos serviços externos, a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número anterior, a entidade depositante deve no primeiro dia útil imediato ao do depósito, efetuar a entrega, na tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos de depósito, para contabilização.

Artigo n.º 10  
**Anulação e Restituição de Receita Cobrada**

1. As anulações de dívida devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, após autorização da Câmara Municipal exceto quanto ao motivo seja duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar que passará para a competência do Presidente da Câmara Municipal.
2. A devolução de valores já arrecadados terá que ser efetuada mediante informação dos serviços contendo obrigatoriamente as razões que a justificam, e assinada pelo responsável do respetivo serviço, sendo a autorização de devolução da competência do Presidente da Câmara.

Artigo n.º 11  
**Pagamento em Prestações**

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados nos termos do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município das Velas.
2. Excluem-se os pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

**Secção III**  
**Isenções e reduções**

Artigo n.º 12  
**Isenções e reduções de taxas**

1. No exercício económico de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é fixado o valor de € 50.000,00 como limite à despesa fiscal.
2. Até ao limite fixado no n.º anterior pode a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
3. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos sectores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do sector das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, é considerada um benefício concedido para efeitos do Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.

**Capítulo III**  
**Despesa orçamental**

**Secção I**  
**Princípios e regras**

Artigo n.º 13  
**Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos

Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
- b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
- c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;

3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

- a. Recomenda-se que, sempre que possível as propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências, bem como as propostas de adjudicação de bens e serviços, terão que ser acompanhadas de declaração quer da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada como das Finanças a comprovar a situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

#### Artigo n.º 14

##### **Tramitação dos processos de despesa**

1. Nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 16 de julho, é disponibilizada, em endereço a definir por resolução do Conselho do Governo, uma plataforma eletrónica dedicada à contratação pública da Região, de utilização obrigatória as autarquias locais dos Açores.
2. Até à disponibilização da plataforma eletrónica referida no número anterior, a tramitação administrativa dos processos aquisitivos referentes a bens, serviços, empreitadas ou concessões, quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, é processada em suporte papel.
3. Em cada pedido de aquisição apresentado deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre à unidade responsável pelo aprovisionamento realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.
5. Para efeitos do referido no número anterior cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, conforme instruções de trabalho emanadas pelo Sistema Gestão da Qualidade e do Ambiente.
6. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a

despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.

#### Artigo n.º 15

##### **Gestão de contratos**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pelo aprovisionamento para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

#### Artigo n.º 16

##### **Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados pela Unidade Responsável pela gestão financeira.

#### **Secção II**

##### **Autorização da despesa e pagamentos**

#### Artigo n.º 17

##### **Competências**

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, quando digam respeito à execução do orçamento da Câmara Municipal, as seguintes entidades:
  - a) Até 149.639,47 €, o Presidente de Câmara;
  - b) Sem limite, a Câmara Municipal,
2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 30.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a execução a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,47€, excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

#### Artigo n.º 18

##### **Apoios a entidades terceiras**

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro ou unidade orgânica competente e de informação financeira prévia que a submeterá à decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### Artigo n.º 19

##### **Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias**

1. Durante o exercício de 2016, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizam-se as seguintes formas de apoio às freguesias em reforço da sua capacidade para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art.º 16.º do mesmo diploma:

- a) Em numerário até ao limite constante das grandes opções do plano;
- b) Em espécie, através da disponibilização pontual de recursos humanos e patrimoniais.

#### Artigo n.º 20

##### **Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos; ou
- d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art.º 16.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar pela abertura de procedimentos relativos a

despesas que deem lugar a encargos em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do nº 1 da mesma disposição legal;

#### Artigo n.º 21

##### **Autorizações assumidas**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Secção III

##### **Celebração e formalização de contratos e protocolos**

#### Artigo n.º 22

##### **Protocolos e contratos interadministrativos**

1. Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à Unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos nas Opções do Plano.

**Capítulo IV**  
**Disposições finais**

Artigo n.º 23

**Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.



## Quadro Plurianual



## QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Nos termos do art.º 44 da Lei 73/2013 de 3 de setembro, deve o município acompanhar o orçamento do quadro plurianual de programação orçamental.

Contudo e apesar de previsto na referida legislação, ainda não foi publicada portaria que regulamentasse o referido quadro, pelo que se apresenta apenas como indicativo o quadro seguinte, salientando-se ainda que o mesmo deverá variar em função da aprovação de candidaturas a fundos comunitários e da aprovação do Orçamento de Estado de 2020.

Despesa	Orçamento	Previsão		
	2020	2021	2022	2023
Despesas com o pessoal	20 500,00	20 705,00	20 912,05	21 121,17
Aquisição de bens e serviços	18 500,00	18 685,00	18 871,85	19 060,57
Despesas com o pessoal	2 014 700,00	2 192 811,00	2 214 739,11	2 236 886,50
Aquisição de bens e serviços	1 648 518,00	1 220 081,01	1 232 281,82	1 244 604,64
Juros e outros encargos	700,00	2 222,00	2 244,22	2 266,66
Transferências correntes	747 760,00	683 012,50	689 842,63	696 741,05
Outras despesas correntes	115 414,00	131 415,14	132 729,29	134 056,58
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>4 566 092,00</b>	<b>4 268 931,65</b>	<b>4 311 620,97</b>	<b>4 354 737,18</b>
Aquisição de bens de capital	8 887 952,00	1 398 996,45	1 412 986,41	1 427 116,28
Transferências de capital	500 000,00	202 000,00	204 020,00	206 060,20
Ativos financeiros	11 019,00	22 258,38	22 480,96	22 705,77
Juros e outros encargos	32 130,00	52 757,35	53 284,92	53 817,77
Passivos Financeiros	367 892,00	426 675,51	430 942,27	435 251,69
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>9.798.993,00</b>	<b>2 102 687,69</b>	<b>2 123 714,57</b>	<b>2 144 951,71</b>
<b>Total</b>	<b>14.365.085,00</b>	<b>6 371 619,34</b>	<b>6 435 335,53</b>	<b>6 499 688,89</b>
<b>Receita OE</b>	<b>3 908 862,00</b>	<b>3 947 950,62</b>	<b>3 987 430,13</b>	<b>4 027 304,43</b>
Corrente	3.619.272,00	3 553 155,76	3 588 687,32	3 624 574,19
Capital	386.033,00	394 794,86	398 742,81	402 730,24
Estado Art.º 35 n.º3 da Lei n.º 73/2013	289.777,00			
Outra Receita cobrada pela autarquia	2 399 672,00	2 423 668,72	2 447 905,41	2 472 384,46
Total de receita definida alocada à despesa	6 308 534,00	6 371 619,34	6 435 335,53	6 499 688,89
Despesa não definida a alocar em função do financiamento	2 934 900,00			

Para efeitos de apuramento do mapa foi considerada uma taxa de inflação de 1% para os anos de 2020 a 2023, não tendo sido incluído o efeito do saldo de gerência.

Salvaguarda-se ainda a possibilidade da existência de alterações orçamentais entre as rubricas em função da execução normal do orçamento, desde que cumpridas as regras previstas no POCAL e na regulamentação municipal de execução do orçamento.



## Anexos



## VERIFICAÇÃO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

No quadro seguinte demonstra-se o cumprimento das regras de equilíbrio orçamental na construção do orçamento para 2020, evidenciando-se uma margem de 206 mil euros.

### Verificação do Equilíbrio Orçamental Para Orçamento de 2020

#### Amortização Média dos Empréstimos de Médio e Longo Prazos Artigo 83.º da Lei 73/2013 de 3 de setembro

Empréstimos BANIF	Prazo Contrato	Montante	Amortizações Médias
Empréstimo nº 17565555.21.02 - (1.197.114,95)	7	554.727,19 €	79.246,74 €
Empréstimo Terras de Fajãs (3.045.961,58)	14	3.130.595,05 €	223.613,93 €
<b>Empréstimos C. G. D</b>			
Empréstimos nº.9015/001867/687/0019 - (400.000,00)	7	234.213,18 €	33.459,03 €
Empréstimo (Substituição de Dívida VELASFUTURO)	15	1.000.000,00 €	66.666,67 €
	<b>Total</b>	<b>4.919.535,42 €</b>	<b>402.986,37 €</b>

#### Para Verificação do Equilíbrio Orçamental a 01/01/2020

Receita Corrente Cobrada Bruta = Despesa Corrente + Amortizações médias de Empréstimos de médio Longo Prazo

Receita Corrente Cobrada Bruta	Despesa Corrente	Amortização média do Empréstimos Medio longo prazo	
5.207.920,00 €	4.598.222,00 €	402.986,37 €	5.001.208,37 €
<b>Total Receita Cobrada Bruta</b>	<b>Total Desp. Corrente + Amort. Médias dos Emp. M. Prazo</b>	<b>Margem</b>	
5.207.920,00 €	5.001.208,37 €	206.711,63 €	



## Mapa dos Empréstimos Contratados





## Mapa de Pessoal



## MAPA DE PESSOAL 2020- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Município de Velas  
Câmara Municipal

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Design-Criação, execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos adaptados a vários suportes de divulgação; elaboração de manuais de identidade de imagem gráficas e projetos de identidade corporativa; conceção e projeto de espaços de divulgação, incluindo a seleção e adequação de materiais; emissão de pareceres técnicos no domínio do design.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Design de Produto	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Área Administrativa- Executa tarefas relacionadas com a publicação do Boletim Municipal, elaboração de cartazes e outras publicações de iniciativa do Município de Velas; executa funções de técnico de informática; substitui o Tesoureiro nas suas férias, faltas e licenças	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Auxiliar- Assegura o contato entre os serviços; efetua receção e entrega de expediente e encomendas, transporta máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; acompanha os visitantes aos locais pretendidos; reproduz documentos escritos ou desenhados, operando com a fotocopiadoras e efetuando pequenos acabamentos relativos à mesma reprodução, tais como agrafer e encadernar; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa ou colabora na realização de inventários periódicos; executa outras tarefas simples, não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2020- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de Agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de Junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 2º grau- Chefe Divisão Municipal	Cargo Direção Intermédia 2º grau- Chefe Divisão Municipal	Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão serviço
Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação bem como normas e regulamentos internos; acompanha processos judiciais.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Direito	0	0	1	1	0	0	0	0	1	
Arqueologia- Inventariação e avaliação dos elementos do património cultural, móvel ou imóvel; colaboração na investigação, estudo, organização, conservação e divulgação desses elementos; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património local; realização de trabalhos arqueológicos e acompanhamento de obras com impacto no património cultural.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Arqueologia	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2020- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Comunicação Social-Desenvolve funções de estudo e conceção de métodos e processos no âmbito da comunicação social; executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação; informa superiormente a atividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na atividade a atividade de outros profissionais na área da comunicação social.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura Comunicação Social		1		1					1	
Serviço Social- Desenvolve funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elabora pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Exerce funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura Serviço Social		1		1					1	



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2020- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Biblioteca e Documentação - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área das bibliotecas e do serviço de documentação, incumbindo-lhe, nomeadamente: realizar tarefas, recorrendo a sistemas manuais ou automatizados, relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Administrativo-Apoio na biblioteca com a aquisição, registo e catalogação, atender o público, auxiliar o utente na pesquisa bibliográfica; registar o empréstimo e devolução de livros; manter o espaço arrumado e zelar pela boa conservação dos livros, documentos e multimédia; colaborar em feiras do livro.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Auxiliar - Apoio na biblioteca com a aquisição, registo e catalogação; atender o público; auxiliar o utente na pesquisa bibliográfica; registar o empréstimo e devolução de livros; manter o espaço arrumado e zela pela boa conservação dos livros, documentos e multimédia; colabora em feiras do livro.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2020- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Auxiliar - Registrar a correspondência entrada e remeter os documentos para as unidades orgânicas de acordo com as áreas de competência; fazer os registos no sistema informático de gestão documental (SGD); fotocopiar e distribuir a correspondência e as informações e outros documentos internos; registar a correspondência expedida pelo Município; fazer pesquisas e facultar informações aos serviços relativamente a documentos; arquivar a correspondência entrada e expedida; prestar apoio às atividades inerentes ao processo eleitoral; fazer a correspondência e editais da unidade orgânica; fazer a entrega de toda a correspondência do Município nos CTT .	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Proceder à limpeza das instalações municipais utilizando os instrumentos e produtos adequados para o efeito; executar outras tarefas de natureza operacional que lhe sejam determinadas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Auxiliar - Exerce funções na área de auxiliar de serviços gerais designadamente de execução de tarefas de apoio elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços nos equipamentos culturais.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2020- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Maquinista teatral – Orienta a preparação e mudanças de cena em representações teatrais; monta-as ou dirige a sua montagem; estuda o roteiro do espetáculo, concebe cenários e cortinas de cena; dá instruções ao carpinteiro de cena sobre a construção de cenários, palcos, teias e outros elementos; monta ou orienta a montagem das cenas e dá indicações para as mudanças a efetuar em cada ato; Apoia toda a atividade desenvolvida no Auditório Municipal; garante a existência do material necessário à execução das atividades no serviço; comunica as avarias verificadas; presta apoio a atividades de outras instituições que são apoiadas pela Autarquia.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Sonoplasta - Individualmente ou em colaboração com outros profissionais procede à montagem, instalação e operação de equipamentos destinados ao tratamento, amplificação ou gravação de sons; seleciona músicas e outros efeitos sonoros com o intuito de os introduzir em espetáculos de várias ordens (designadamente teatro, televisão, congressos, conferências) a partir da leitura de textos/planos do evento ou da participação no ensaio do mesmo; procede à localização das saídas de som e respetivos volumes e concebe o esquema a utilizar na gravação do evento. Apoia toda a atividade desenvolvida no Auditório Municipal; garante a existência do material necessário à execução das atividades no serviço; comunica as avarias verificadas; presta apoio a atividades de outras instituições que são apoiadas pela Autarquia.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL

MAPA DE PESSOAL 2020- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Telefonista - Estabelecer ligações telefónicas para o exterior; receber e encaminhar para os serviços competentes as chamadas efetuadas para o Município; enviar e receber faxes efetuando o respetivo encaminhamento; prestar informação aos munícipes dentro do seu âmbito de atuação; assegurar o registo das chamadas efetuadas e recebidas; transmitir as mensagens recebidas aos seus destinatários; zelar pela conservação do material à sua guarda.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	

**MAPA DE PESSOAL 2020- SUBUNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS****MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Subunidade; executar as ações administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, promoção, progressão e cessação de funções de pessoal; elaborar no início de cada ano o mapa de férias do pessoal, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços; conferir os vencimentos e outros abonos do pessoal; dar apoio necessário à avaliação dos trabalhadores; atender os trabalhadores e esclarecê-los sobre questões referentes à sua situação profissional; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória consonte a idade; 12º ano de escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Área Administrativa- executar todo o trabalho administrativo de gestão de recursos humanos, designadamente; processamento de vncimentos, assiduidade, aposentação, proteção social, atualização dos processos individuais dos trbalhadores.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



Município de Velas  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL 2020-UNIDADE ORGÂNICA FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 4º grau	Cargo Direção Intermédia 4º grau	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade; Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projetos, pareceres, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica e finanças públicas, e políticas de dinamismo social	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Administração Pública/ Economia e Finanças	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade obrigatória consoante a idade; 12º ano escolaridade	0	0	1	1	0	0	0	0	1	



Município de Velas  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL 2020-UNIDADE ORGÂNICA FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente, proceder à recolha, tratamento e escrituração dos dados referentes às operações contabilísticas; aplicar conhecimentos de técnicas relacionadas com fiscalidade e planos contabilísticos; executar todo o serviço de expediente geral como a receção, expedição e arquivo de documentos respeitantes aos serviços de contabilidade; apoiar na elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas,	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	0	0	2	0	0	0	0	2	



Município de Velas  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL 2020-UNIDADE ORGÂNICA FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
<p>Tesoureiro - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, manter devidamente escriturados os documentos de tesouraria; cumprir as disposições legais sobre contabilidade autárquica, efetuar todo o movimento de liquidação de despesas e de cobrança de receitas, para o que procede a levantamentos e depósitos, conferências, registos e pagamentos ou recebimentos em cheque ou numerário.</p>	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



Município de Velas  
Câmara Municipal

MAPA DE PESSOAL 2020-UNIDADE ORGÂNICA FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e Instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, na área da contabilidade, incumbindo-lhe, nomeadamente, elaborar processos de aquisição e serviços e assegurar a sua tramitação, rececionar propostas de aquisição e verificar os requisitos legais para a realização da despesa; efetuar cablimentos, compromissos e requisições; informar em tempo útil sobre a possibilidade de renovação de contratos de prestação de serviços e de fornecimento; assegurar o expediente diário; proceder à aquisição de bem necessários ao regular funcionamento da autarquia, armazenar, conservar e fornecer aos serviços os bens necessários ao seu regular funcionamento; proceder ao registo das entradas e saídas em armazém; executar e colaborar na realização de inventários.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Exercício das competências constantes do artº 15º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto; coordenar e dirigir toda a atividade da unidade orgânica publicada no DR 2ª série de 18 de junho de 2013.	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Cargo Direção Intermédia 2º grau – Chefe Divisão Municipal	Licenciatura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	Cargo exercido em comissão de serviço
Desenvolve estudos e projetos e suas especialidades para obras municipais. Acompanhamento técnico e fiscalização de obras municipais.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia Civil	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; em virtude de ser detentor da qualidade de membro efetivo da respetiva ordem profissional legalmente aprovada, pode executar as tarefas e exercer as funções que sejam permitidas pelo normativo estatutário e/ou ético em vigor na mesma.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Arquitetura	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Exerce com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão.	Técnico Superior	Técnico Superior	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
				<p>Técnico de construção civil - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, nomeadamente: identifica o projeto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra, fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas quer por administração direta; efetua tarefas de caráter técnico de estudo e conceção de projetos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos; elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; organiza, programa e dirige os estaleiros, prepara elementos de comunicação e as fases de trabalho, analisa e avalia os custos de mão de obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.</p>	Assistente Técnico	Assistente Técnico		12º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de construção civil	1	0			
<p>Medição e orçamentos - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, na área de medição e orçamentação, incumbindo-lhe, nomeadamente determinar as qualidades e custos dos materiais e de mão de obra necessários para a execução de uma obra; analisar as diversas componentes do projeto, as memórias descritivas e os cadernos de encargos; efetuar medições e determinar as quantidades de materiais, de mão de obra e de serviços necessários, utilizando os seus conhecimentos de desenho, dos materiais e dos processos e métodos de execução de obra; calcular os valores globais, utilizando tabelas de preços; organizar os orçamentos e indicar os materiais a empregar nas operações a efetuar.</p>	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade ou curso que lhe seja equiparado na área de construção civil - medições e orçamento	2	0	0	2	0	0	0	0	2	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento de público.	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	2	0	0	2	0	0	0	0	2	
Parque de Máquinas – Coordena a gestão do parque de máquinas, procedendo à sua distribuição, afetação e controlo, de acordo com as necessidades dos diversos serviços municipais; supervisiona e orienta a atividade dos funcionários afetos à área dos transportes; assegura a conservação e manutenção dos vários veículos e máquinas que integram o parque; é responsável pelo cumprimento do regulamento interno e pelos bens e equipamentos adstritos à sua área.	Encarregado Operacional	Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.	
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Assentador de Vias - Assenta lageado e guias de passeio e outros, munido das ferramentas adequadas, tirando, para o efeito, os respetivos pontos e cotas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Canteiro - Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização procedendo, quando necessário, à reparação e manutenção dos mesmos	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Cantoneiro de arruamentos - Vigia conserva e limpa um determinado troço da estrada, comunicando aluimentos de via, executando pequenas reparações e desimpedindo acessos; limpa valetas, compõe bermas e desobstrui aquedutos, de modo a manter em boas condições o escoamento das águas pluviais; compõe pavimentos, efetuando reparações de calcetamento, apisoamento de pedra mole ou derrame de massas betuminosas; executa cortes em árvores existentes nas bermas da estrada; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.	
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Cantoneiro-Processa a remoção de lixo e equipamentos, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Cantoneiro de recolha e remoção de resíduos-efetuar a remoção de resíduos sólidos urbanos (RSU) equiparados, despejando os contentores e mantendo limpos os locais de recolha; efetuar a remoção de lixeiras; efetuar a lavagem de contentores; garantir o nível de limpeza do circuito executado; travar e fechar a tampa dos contentores, sempre que se aplique; manusear corretamente os equipamentos, ferramentas e contentores; separar os RSU de acordo com a recolha seletiva que estiver a efetuar, ou próxima da área a limpar; comunicar ao motorista quando detetam resíduos diferentes dos sólidos urbanos ou equiparáveis, durante a recolha, bem como quando verificam resíduos fora dos contentores, diferentes dos que estão a recolher, nomeadamente monstros ou verdes; tomar as iniciativas necessárias à maximização do funcionamento da equipa; comparecer às ações de formação designadas pelos serviços; utilizar os equipamentos de proteção disponibilizados; cumprir as regras de segurança, higiene e saúde no trabalho; aplicar o sistema de gestão da qualidade, participando na sua melhoria.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
<p>Conductor máquinas pesadas e veículos especiais - Conduz máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecanismos complementares das viaturas; zela pela conservação e limpeza das viaturas, verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunica as ocorrências normais detetadas nas viaturas; pode conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3	0	0	3	0	0	0	0	3	
<p>Eletricista - Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; guia frequentemente a sua atividade por desenhos, esquemas ou outras especificações técnicas, que interpreta; cumpre com as disposições legais relativas às instalações de que trata; localiza e determina as deficiências de instalação ou de funcionamento, utilizando, se for o caso disso, aparelhos de deteção e de medida; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.	
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Jardineiro - Cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques ou jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação; procede à limpeza e conservação dos arruamentos e cantelros; quando existam viveiros de plantas, procede à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os e compondo-os adequadamente; procede igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, proteção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; opera com diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais ou mecânicos; é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; procede a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	3	
Leitor de consumos – lê em contadores nas casas dos consumidores os números relativos aos gastos de água anotando-os em listas ou equipamento apropriado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.	
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos				
Marteleiro- executa furos em massas rochosas destinados a serem carregados com explosivos ou a serem guilhados, utilizando equipamento pneumático ou elétrico de perfuração apropriado em frentes de desmonte, chaminés ou poços; transporta para o local de trabalho o equipamento e acessórios; verifica se a zona de laboração oferece as condições de segurança exigidas; põe a máquina em posição e monta a barrena na respetiva cabeça, liga as condutas (tubos) da água e da fonte de energia para alimentação do sistema; procede à lavagem da frente de desmonte e remove resíduos de explosivos porventura existentes; atesta com óleo o lubrificador de linha que fica na passagem do ar que vai acionar o martelo; abre as torneiras de água e de ar comprimido para eliminação de poeiras e movimentação de broca vibro-rotativa; aciona comandos de dispositivos que põem o martelo em movimento e impulsionam, através da coluna ou muleta, o conjunto perfurante; atende ao diafragma de fogo ou corte a efetuar no que respeita a orientação, disposição e número de furos; regula aravés de manobra da torneira de ar comprimido, ou de outro dispositivo, a pressão adequada a uma conveniente perfuração; substitui barrenas quando se pretendem maiores profundidades nos furos; limpa este com um tubo de ferro em L (limpador de fogo). Injetando-lhe ar comprimido, a fim de lhes extrair resíduos de rocha ou água aí fixados, por vezes carrega e dispara fogo.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1		
Mecânico- Deteta as avarias mecânicas; repara, afina, monta e desmonta os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina e a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executa outros trabalhos de mecânica geral; afina, ensaia e conduz em experiência as viaturas reparadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	0	2	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Mecânico de instrumentos de precisão- repara e assegura a manutenção e afina instrumentos eletrónicos ou elétricos de precisão, nomeadamente contadores; examina, utilizando uma lupa, o maquinismo ou os seus componentes a fim de detetar as deficiências de funcionamento, desmonta as partes mecânicas ou eletrónicas com o auxílio de ferramentas e máquinas apropriadas, repara ou substitui as peças e componentes avariados ou desgastados, limpa as peças, manual ou mecanicamente, selecionando os produtos, processos e máquinas apropriados, monta e afina as peças do maquinismo, certificando-se de que funciona em conformidade com as exigências especificadas e lubrifica os diferentes subconjuntos sujeitos a atritos; verifica a estanquidade da caixa ou a magnetização do maquinismo, procedendo às correções necessárias; por vezes ajusta as peças e os componentes necessários à reparação utilizando máquinas e ferramentas apropriadas.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
				<p>Motorista de ligeiros- conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e dos bens; cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas; recebe e entrega expediente ou encomendas; participa superiormente as anomalias verificadas; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização.</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional		Escolaridade Obrigatória	2	0			
<p>Motorista de pesados- conduz veículos de elevada tonelagem, transporta diversos materiais destinados ao abastecimento das obras de execução, bem como de produtos sobrantes das mesmas; assegura a manutenção do veículo cuidando da sua limpeza; abastece a viatura de combustível, executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da viatura, mencionando o tipo de serviço e kms.</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	2	0	0	2	0	0	0	0	2	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFP TI			Total RCTFP TI	RCTFP TD			Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.	
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
<p>Motorista de Transportes Coletivos - Conduz autocarros para transporte de passageiros, tendo em atenção a comodidade e segurança das pessoas; assegura-se que todos os passageiros que transporta estão credenciados para o efeito; por vezes colabora na carga e descarga de bagagens; no final de cada dia procede à arrumação da viatura em local destinado para esse efeito; recebe diariamente, no sector de transportes, o serviço para o dia seguinte, que, para além da rotina habitual, pode, em função das necessidades pontuais surgidas, compreender deslocações ou qualquer outro tipo de tarefas não previstas no programa diário regular; assegura o bom estado de funcionamento do veículo, procedendo à sua limpeza e zelando pela sua manutenção e lubrificação; abastece a viatura de combustível possuindo para o efeito livro de requisições; executa pequenas reparações, tomando, em caso de avarias maiores ou acidentes, as providências necessárias com vista à regularização dessas situações; acompanha junto das oficinas os trabalhos de reparação a efetuar; preenche e entrega diariamente no sector de transportes o boletim diário da viatura</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória e carta de condução adequada, conforme legislação em vigor	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
<p>Operador de estações elevatórias - Efetua a vistoria dos equipamentos de bombagem, procedendo à sua manutenção; efetua a contagem diária de água bombada; procede à limpeza dos filtros de acordo com as normas técnicas aconselhadas; efetua a contagem do consumo de energia elétrica, elaborando o respetivo mapa; informa o superior hierárquico de qualquer anomalia verificada.</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3	0	0	3	0	0	0	0	3	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPTI + RCTFPTD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
<p>Pedreiro - Aparelha pedra em grosso; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se de montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	9	0	0	9	0	0	0	0	9	
<p>Pintor - Aplica camadas de tinta, verniz ou outros produtos afins, principalmente sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal, para as proteger; verifica a qualidade do trabalho produzido; cria determinados efeitos ornamentais, quando necessário; por vezes, orçamenta trabalhos, assenta e substitui vidros e forra paredes, lambris e tetos com papel pintado; é responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</p>	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3	0	0	3	0	0	0	0	3	



**MAPA DE PESSOAL 2020-DIVISÃO DE URBANISMO  
E SERVIÇOS URBANOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS  
CÂMARA MUNICIPAL**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profess.	RCTFPTI			Total RCTFP TI	RCTFPTD			Total	Total RCTFP TI + RCTFP TD	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Serralheiro Mecânico- Repara ou procede à manutenção de vários tipos de máquinas, motores e outros conjuntos mecânicos, utilizando ferramentas manuais e máquinas -ferramentas; examina os conjuntos que apresentam deficiências de funcionamento, para localizar os defeitos e determinar a sua natureza; desmonta o aparelho, inteira ou parcialmente para tirar peças as danificadas ou gastas; repara ou fabrica as peças necessárias para substituir as peças defeituosas; monta as várias peças, fazendo eventualmente retificações para que se ajustem exatamente; efetua as verificações e ou ensala o conjunto mecânico reparado.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Trolha – Levanta e reveste muros de alvenaria, assenta manilhas, azulejos e ladrilhos e aplica camadas de argamassas de gesso em superfícies de edificações, para o que utiliza ferramentas manuais adequadas; executa as tarefas fundamentais de pedreiro, em geral do assentador de manilhas de grés e cimento, e do ladrilhador, monta bancas, sanitários, coberturas a telha e executa operações de calação a pincel ou com outros dispositivos.	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	14	0	0	14	0	0	0	0	14	
Vigilante de jardins e Parques Infantis - Exerce vigilância nos jardins e parques infantis, sendo responsável pelos bens e equipamentos; cuida dos utilizadores de menor idade e participa superiormente as ocorrências	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-SUBUNIDADE ORGÂNICA DE  
TAXAS, LICENÇAS E LOTEAMENTOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profess.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPT I + RCTFPT D	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
Coordenar, orientar e supervisionar as atividades desenvolvidas na subunidade orgânica; informar processos e emitir pareceres; fazer atendimento; coordenar os trabalhadores da subunidade; informar os superiores hierárquicos sobre matérias de serviço; coordenar a implementação de medidas de modernização administrativa na subunidade orgânica; promover outras ações que se insiram na sua área de atuação.	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Escolaridade Obrigatória consoante a idade; 12º ano	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos municipais e demais normativos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidades, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natura, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final de resíduos; efetua as notificações necessárias relativas a embargos, demolições, etc.; elabora autos de notícia; faz o levantamento de edifícios degradados; faz o acompanhamento dos veículos abandonados e instrui os respetivos processos; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua atuação específica.	Fiscal	Fiscal	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**MAPA DE PESSOAL 2020-SUBUNIDADE ORGÂNICA DE  
TAXAS, LICENÇAS E LOTEAMENTOS**

**MUNICÍPIO DE VELAS**

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação acadêmica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPT I + RCTFPT D	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
				<p>Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe, nomeadamente, gerir processos de licenciamento, de informação prévia, de autorização de utilização, de licenciamentos de empreendimentos turísticos, de licenciamentos industriais, de postos de abastecimento de combustíveis, recolher e disponibilizar dados estatísticos, inserir dados na aplicação informática de licenciamento de obras, preparar a emissão de certidões, emitir guias de receita, registar a entrada de correspondência recebida e respetiva documentação, prestar apoio administrativo à unidade orgânica; fazer atendimento ao público.</p>	Assistente Técnico	Assistente Técnico		12º ano escolaridade	1	0			



MAPA DE PESSOAL 2020-SUBUNIDADE ORGÂNICA DE  
TAXAS, LICENÇAS E LOTEAMENTOS

MUNICÍPIO DE VELAS

Atribuições/competências/atividades	Carreira	Categoria	Área formação académica e/ou profiss.	RCTFPTI			Total RCTFPTI	RCTFPTD			Total	Total RCTFPT I + RCTFPT D	Observ.
				ocupados	a criar	vagos		ocupados	a criar	vagos			
<p>Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, liquidar taxas e demais receitas a cobrar pelo Município, bem como emitir as correspondentes guias de receita; conferir mapas de cobrança das taxas e tarifas dos bens de utilização pública, bem como passar as respetivas guias de receita; conferir os recibos e mapas de cobrança dos serviços de distribuição de água; passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais; prestar apoio administrativo ao serviço de cemitérios, designadamente organizando e mantendo atualizados os registos respetivos.</p>	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	
<p>Área Administrativa - Exerce, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos nas áreas de atribuições comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário, ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, atendimento de público.</p>	Assistente Técnico	Assistente Técnico	12º ano escolaridade	1	0	0	1	0	0	0	0	1	



**Município de Velas**  
**MAPA DE PESSOAL 2020**  
**RESUMO**

CARREIRA/CATEGORIA	RCTFPTI				RCTFPTD			TOTAL
	OCUPADOS	VAGOS	A CRIAR	TOTAL	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL	RCTFPTI + RCTFPTD
Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau (Chefe de Divisão)	2	0	0	2	0	0	0	2
Cargo de Direção Intermédia de 4º Grau	1	0	0	1	0	0	0	1
Técnico Superior	6	1	2	9	0	0	0	9
Fiscal	1	0	0	1	0	0	0	1
Assistente Técnico/Coordenador Técnico	2	1	0	3	0	0	0	3
Assistente Técnico	16	0	0	16	0	0	0	16
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	1	0	0	1	0	0	0	1
Assistente Operacional	64	0	0	64	0	0	0	64
<b>TOTAIS</b>	<b>93</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>97</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>97</b>



## Ata de deliberação do Órgão Executivo



## MUNICÍPIO DE VELAS CÂMARA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de vinte e cinco de Outubro de dois mil e dezanove, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, aprovar por maioria e em minuta o seguinte:-----

"Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, acompanhada da Proposta das Grandes Opções do Plano para 2020-2023 e do Orçamento para 2020, o qual importa tanto em receita como em despesa na quantia de € 14.365.085,00 (catorze milhões trezentos e sessenta e cinco mil e oitenta e cinco euros), e inclui Relatório, Mapas do Orçamento e Grandes Opções do Plano, Normas de Execução Orçamental, Quadro Plurianual, Mapa de Pessoal e Anexos, documentos estes que aqui também se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam arquivados na Unidade Orgânica de Finanças e Património.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da mesma Lei, submeter à aprovação da Assembleia Municipal das Velas a Proposta das Grandes Opções do Plano para 2020-2023 e o Orçamento para 2020.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por maioria, e em minuta para imediata executoriedade, com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Marco Diocleciano Silva Almada e Lena Felicidade Pereira Amaral e a abstenção dos eleitos pelo PS, senhores André Cláudio Gambão Rodrigues e Carla Patrícia da Silva Santos".-----

Paços do Concelho de Velas, 25 de Outubro de 2019

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,



## Ata de Deliberação do Órgão Deliberativo



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VELAS

### CERTIDÃO

**João Manuel Estrela Maciel**, Presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Velas, certifica que:

A Assembleia Municipal do Concelho das Velas na sessão ordinária de 28 de novembro de 2019 deliberou aprovar em minuta para imediata executoriedade, a proposta do "**Orçamento da Receita e da Despesa para 2020**" do Município de Velas com doze votos a favor dez pelo Grupo Municipal do Partido Popular, um pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e um pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e, nove abstenções, seis pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, duas pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e uma pelo Representante da Coligação Democrática Unitária, e a proposta das "**Grandes Opções do Plano para 2020-2023**", doze votos a favor dez pelo Grupo Municipal do Partido Popular, um pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e um pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e, nove abstenções, seis pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, duas pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e uma pelo Representante da Coligação Democrática Unitária

Velas, 29 de novembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal

João Manuel Estrela Maciel



## Edital



## Município de Velas

Rua de São João – 9800 VELAS (AÇORES)  
Telefs. 295 412882/295 412214 / Fax 295 412351

Contribuinte N° 512075506

### EDITAL N.º 5167

#### EXPOSIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2020

-----Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente do Município de Velas:-----  
-----Faz público, para efeitos do disposto no número 2º. do artº.3 da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, e artº 4º.alinea c), d), e), f) do Decreto-Lei nº 54/A/99 de 22 de Fevereiro, alterado pela lei nº 162/99, de 14 de Setembro e pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de Dezembro, que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Novembro 2019, procedeu apreciação e aprovação da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento, para vigorar no ano 2020, com doze votos a favor dez pelo Grupo Municipal do Partido Popular, um pelo Grupo Municipal do Partido Socialista e um pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e, nove abstenções, seis pelo Grupo Municipal do Partido Socialista, duas pelo Grupo Municipal do Partido Social Democrata e uma pelo Representante da Coligação Democrática Unitária.-----  
-----As Grandes Opções do Plano prevê 10.426.658,00€, (Dez milhões quatrocentos vinte seis mil seiscientos cinquenta e oito euros), o Plano Plurianual de Investimentos prevê 8.887.952,00€, (Oito milhões oitocentos oitenta e sete mil novecentos cinquenta e dois euros), as Atividades Mais Relevantes prevê 1.538.706,00€, (Um milhão quinhentos trinta oito mil setecentos e seis euros).-----  
-----O Orçamento importa quer na Receita quer na Despesa, o valor de 14.365.085,00€, (Catorze milhões trezentos sessenta e cinco mil e oitenta e cinco euros): -----  
-----Sendo em receita corrente 5.207.920,00€, (Cinco milhões duzentos e sete mil novecentos e vinte euros) e em receita de capital 9.157.165,00€, (Nove milhões cento cinquenta sete mil cento sessenta e cinco euros).-----  
-----Sendo em despesa corrente 4.598.222,00€ (quatro milhões quinhentos noventa e oito mil duzentos vinte dois euros), e em despesa de capital 9.766.863,00€ (Nove milhões setecentos sessenta e seis mil oitocentos sessenta e três euros), os referidos documentos estão patentes nos serviços municipais, nos termos e para os efeitos definidos na Lei.-----  
-----Para conhecimento geral se pública o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

Eu,  Dirigente Intermédia de 4,º Grau da Unidade Orgânica de Finanças e Património, o subscrevo.

Paços do Município de Velas, 3 de Dezembro de 2019

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

